



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2016

Nº 4.647



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.432, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 26, §1º, da Lei 3.048, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 11.273.448,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	9
CASA CIVIL	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	26
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	31
AGETO	31
IGEPREV-TOCANTINS	34
TERRAPALMAS	34
NATURATINS	35
RURALTINS	36
JUCETINS	37
UNITINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.432 DE 23 DE MAIO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			872.659,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			830.405,00
09010.04.122.1166.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.33	0100	310.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
09010.04.122.1098.2317	Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em eventos	4.4.90.52	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	520.405,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			42.254,00
09090.06.182.1160.2019	Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios	3.3.90.30	0228	42.254,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			530.800,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			530.800,00
13010.04.121.1166.2001	Acompanhamento da gestão de convênios federais e estaduais - PDRIS	4.4.90.36	0103	30.800,00
13010.04.126.1096.2257	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0100	30.800,00
13010.04.126.1166.1068	Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede - PDRIS	3.3.90.39	0100	238.000,00
13010.04.128.1166.2027	Capacitação de agentes públicos - PDRIS	4.4.90.39	0103	259.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
		4.4.90.39	0103	3.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			128.300,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			128.300,00
17010.14.122.1113.2256	Manutenção de serviços de informática	4.4.90.52	0100	1.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais	4.4.90.52	0100	1.000,00
		3.3.90.92	0100	97.100,00
		4.4.90.52	0100	54.300,00
		4.4.90.52	0225	10.600,00
		3.3.90.92	0100	32.200,00
17010.14.422.1160.2023	Atendimento continuado das medidas sócioeducativas	3.3.90.92	0100	30.200,00
		3.3.90.92	0100	30.200,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			2.290,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			2.290,00
18910.14.422.1160.4007	Atendimento aos dependentes de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	3.3.50.43	0100	1.190,00
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da política estadual sobre drogas	3.3.90.92	0100	1.100,00
		3.3.90.92	0100	1.100,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			678.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			678.000,00
19010.23.695.1155.1066	Implementação e adequação da infraestrutura turística	4.4.90.51	0225	223.000,00
19010.23.695.1155.2015	Apoio e implementação de estudos, planos e pesquisas	3.3.90.35	0225	405.000,00
19010.23.695.1155.2054	Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia	3.3.50.41	0104	405.000,00
		3.3.50.41	0104	50.000,00
		3.3.50.41	0104	50.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA - ENT. VINCULADAS			271.580,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			153.980,00
20290.19.571.1159.4053	Fomento a projetos de tecnologias sociais e de transferência de tecnologias	3.3.90.14	0225	120.410,00
		3.3.90.35	0225	89.000,00
		3.3.90.36	0225	8.000,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.14	0225	33.570,00
		3.3.90.30	0225	30.130,00
		3.3.90.30	0225	1.190,00
		3.3.90.92	0225	2.250,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			117.600,00
20600.22.661.1155.4001	Acompanhamento das empresas beneficiadas por programas de incentivos	3.3.90.30	0240	117.600,00
		4.4.90.52	0240	17.600,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			968.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			968.000,00
25010.04.122.1166.1002	Administração do PROFISCO	4.4.90.39	4220	30.000,00
25010.04.122.1166.1045	Implantação da gestão estratégica - PROFISCO	4.4.90.52	4220	30.000,00
25010.04.122.1166.1060	Implementação do modelo de gestão de corregedoria - PROFISCO	4.4.90.52	4220	223.000,00
25010.04.129.1166.1049	Implantação do modelo de gestão de processo eletrônico tributário - PROFISCO	4.4.90.52	4220	223.000,00
25010.04.129.1166.1070	Modernização da administração tributária fiscal - PROFISCO	4.4.90.52	4220	65.000,00
		4.4.90.52	4220	100.000,00
		4.4.90.52	4220	100.000,00
		4.4.90.52	4220	550.000,00
		4.4.90.52	4220	550.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.551.642,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.551.642,00
27010.12.122.1108.1103	Reforma e ampliação de unidade administrativa	3.3.90.39	0101	62.069,00
		3.3.90.39	0101	62.069,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0211	119.000,00
27010.12.368.1156.1086	Reforma e ampliação de unidade escolar	4.4.50.42	0214	119.000,00
27010.12.368.1156.2007	Aparelhamento de unidade escolar	4.4.50.42	0214	300.000,00
27010.12.368.1156.2150	Realização de censo escolar	3.3.90.30	0211	300.000,00
		4.4.90.52	0214	1.714.280,00
		4.4.90.52	0214	1.714.280,00
		4.4.90.52	0214	15.373,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais	4.4.90.52	0214	15.373,00
		3.3.50.43	0101	2.340.920,00
		3.3.90.39	0101	211.420,00
		3.3.90.39	0101	2.129.500,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			50.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde	4.4.90.51	0102	50.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.90.36	0104	50.000,00
		3.3.90.36	0104	50.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			300.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			300.000,00
32470.04.122.1135.4268	Manutenção dos serviços de transportes	3.3.90.39	0240	300.000,00
		3.3.90.39	0240	300.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.432 DE 23 DE MAIO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
3.3.90.14		0225		23.410,00
3.3.90.35		0225		89.000,00
3.3.90.36		0225		8.000,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.14	0225	33.570,00
		3.3.90.30	0225	30.130,00
		3.3.90.30	0225	1.190,00
		3.3.90.92	0225	2.250,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			117.600,00
20600.22.661.1155.4001	Acompanhamento das empresas beneficiadas por programas de incentivos	3.3.90.30	0240	117.600,00
		4.4.90.52	0240	17.600,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			968.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			968.000,00
25010.04.122.1166.1002	Administração do PROFISCO	4.4.90.39	4220	30.000,00
25010.04.122.1166.1045	Implantação da gestão estratégica - PROFISCO	4.4.90.52	4220	30.000,00
25010.04.122.1166.1060	Implementação do modelo de gestão de corregedoria - PROFISCO	4.4.90.52	4220	223.000,00
25010.04.129.1166.1049	Implantação do modelo de gestão de processo eletrônico tributário - PROFISCO	4.4.90.52	4220	223.000,00
25010.04.129.1166.1070	Modernização da administração tributária fiscal - PROFISCO	4.4.90.52	4220	65.000,00
		4.4.90.52	4220	100.000,00
		4.4.90.52	4220	100.000,00
		4.4.90.52	4220	550.000,00
		4.4.90.52	4220	550.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.551.642,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.551.642,00
27010.12.122.1108.1103	Reforma e ampliação de unidade administrativa	3.3.90.39	0101	62.069,00
		3.3.90.39	0101	62.069,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0211	119.000,00
27010.12.368.1156.1086	Reforma e ampliação de unidade escolar	4.4.50.42	0214	119.000,00
27010.12.368.1156.2007	Aparelhamento de unidade escolar	4.4.50.42	0214	300.000,00
27010.12.368.1156.2150	Realização de censo escolar	3.3.90.30	0211	300.000,00
		4.4.90.52	0214	1.714.280,00
		4.4.90.52	0214	1.714.280,00
		4.4.90.52	0214	15.373,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais	4.4.90.52	0214	15.373,00
		3.3.50.43	0101	2.340.920,00
		3.3.90.39	0101	211.420,00
		3.3.90.39	0101	2.129.500,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			50.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde	4.4.90.51	0102	50.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.90.36	0104	50.000,00
		3.3.90.36	0104	50.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			300.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			300.000,00
32470.04.122.1135.4268	Manutenção dos serviços de transportes	3.3.90.39	0240	300.000,00
		3.3.90.39	0240	300.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.432 DE 23 DE MAIO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 3		VALOR
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			15.885,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			15.885,00
34510.21.122.1134.4269	Manutenção e serviços de transporte	3.3.90.39	0240	10.000,00
34510.21.126.1134.4243	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0225	5.885,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS VINCULADAS			165.596,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			165.596,00
37010.04.122.1103.2267	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	162.600,00
37010.16.482.1151.2133	Produção, reforma e/ou ampliação de habitação de interesse social	4.4.40.51	0100	2.996,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.358.696,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			248.040,00
38960.26.782.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0240	181.610,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	3.3.90.92	0240	21.285,00
		3.3.90.39	0217	66.430,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			2.110.656,00
38970.17.122.1123.4214	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0240	2.110.656,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			190.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			30.000,00
40310.04.122.1131.4256	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	30.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			160.000,00
40330.18.541.1150.4112	Monitoramento sobre desmatamentos e PRA - Programa de Regularização Ambiental autorizados	3.3.90.30	0225	160.000,00
		4.4.90.52	0225	100.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			125.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			125.000,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.3.90.36	0225	23.000,00
		3.3.90.39	0225	102.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			15.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			15.000,00
49010.03.128.1173.2033	Capacitação funcional para membros e servidores	3.3.90.14	0100	15.000,00
			TOTAL	11.273.448,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.432 DE 23 DE MAIO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 1		VALOR
09	GOVERNADORIA			872.659,00
010	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			830.405,00
09010.04.122.1098.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	10.000,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.33	0100	820.405,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			42.254,00
09090.06.182.1160.1004	Ampliação da frota de veículos e embarcações do CBMT	4.4.90.52	0228	42.254,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			530.800,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			530.800,00
13010.04.121.1166.1078	Promoção do desenvolvimento regional do estado do Tocantins - PDRI	4.4.90.35	0103	3.000,00
13010.04.126.1166.1051	Implantação de processo administrativo eletrônico - PAE	3.3.90.39	0100	30.800,00
13010.04.126.1166.2110	Manutenção de soluções corporativas TIC - tecnologia da informação e comunicação PDRI	3.3.90.39	0100	30.800,00
				497.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			128.300,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			128.300,00
17010.02.421.1160.2130	Política de assistência às pessoas privadas de liberdade e egressos	3.3.90.30	0100	54.300,00
17010.14.122.1113.2256	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0100	1.000,00
17010.14.421.1153.1007	Ampliação e modernização do sistema socioeducativo	3.3.90.30	0100	30.200,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais	4.4.90.51	0100	30.200,00
		3.3.90.30	0100	10.600,00
		3.3.90.39	0225	32.200,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			2.290,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			2.290,00
18910.14.422.1160.4007	Atendimento aos dependentes de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	3.3.90.33	0100	1.100,00
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da política estadual sobre drogas	3.3.50.43	0100	500,00
		3.3.90.39	0100	150,00
		3.3.90.92	0100	540,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			678.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			678.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.50.43	0104	50.000,00
19010.23.695.1155.2015	Apoio e implementação de estudos, planos e pesquisas	4.4.90.35	0225	628.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA - ENT. VINCULADAS			271.580,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			153.980,00
20290.19.571.1159.4053	Fomento a projetos de tecnologias sociais e de transferência de tecnologias	4.4.90.52	0225	120.410,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			33.570,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.432 DE 23 DE MAIO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 2		VALOR
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			117.600,00
20600.23.691.1155.4010	Capacitação de empreendedores e apoio a exportação	3.3.90.39	0240	117.600,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			968.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			968.000,00
25010.04.122.1166.1045	Implantação da gestão estratégica - PROFISCO			10.000,00
25010.04.125.1166.1059	Implementação do modelo de gestão financeira/contábil - PROFISCO	4.4.90.39	4220	10.000,00
25010.04.126.1166.1072	Modernização e aperfeiçoamento dos serviços e infraestrutura de TIC - PROFISCO	4.4.90.35	4220	250.000,00
		4.4.90.52	4220	323.000,00
		4.4.90.92	4220	300.000,00
25010.04.128.1166.1050	Implantação do novo modelo de gestão de pessoas - PROFISCO	4.4.90.39	4220	65.000,00
				65.000,00
25010.04.129.1166.1031	Cooperação interinstitucional nacional e internacional - PROFISCO	4.4.90.92	4220	20.000,00
				20.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.551.642,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.551.642,00
27010.12.122.1108.1103	Reforma e ampliação de unidade administrativa	4.4.90.51	0101	62.069,00
27010.12.368.1156.1086	Reforma e ampliação de unidade escolar	3.3.50.43	0214	300.000,00
27010.12.368.1156.2007	Aparelhamento de unidade escolar	4.4.50.42	0211	1.833.280,00
27010.12.368.1156.2150	Realização de censo escolar	3.3.90.14	0214	15.373,00
27010.12.392.1156.1083	Realização do salão do livro do Tocantins	3.3.90.30	0100	211.420,00
		3.3.90.39	0100	2.129.500,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			50.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde	3.3.90.39	0102	50.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	4.4.90.52	0104	50.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			300.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			300.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.51	0240	300.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			15.885,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			15.885,00
34510.21.126.1134.4243	Manutenção de serviços de informática			5.885,00
34510.21.128.1134.4181	Capacitação e qualificação de servidores	4.4.90.52	0225	10.000,00
		3.3.90.33	0240	10.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			165.596,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.432 DE 23 DE MAIO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 3		VALOR
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			165.596,00
37010.16.482.1151.2133	Produção, reforma e/ou ampliação de habitação de interesse social	3.3.90.47	0100	165.596,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.358.696,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			248.040,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção as residências rodoviárias	3.3.90.39	0217	66.430,00
38960.26.782.1152.4130	Promoção da segurança nas rodovias estaduais e educação para o trânsito	3.3.90.14	0240	181.610,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			2.110.656,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	3.3.90.39	0240	2.110.656,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			190.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			30.000,00
40310.04.122.1131.4193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	30.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			160.000,00
40330.18.541.1150.4084	Implantação da Agenda Positiva mediante projetos de captação de recursos financeiros	4.4.90.52	0225	160.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			125.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			125.000,00
41010.08.306.1161.2162	Suplementação alimentar e nutricional	4.4.90.52	0225	125.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			15.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			15.000,00
49010.03.091.1173.2104	Manutenção das unidades de atendimento da Defensoria Pública	3.3.90.93	0100	15.000,00
			TOTAL	11.273.448,00

DECRETO Nº 5.433, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 5.356.787,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.433 DE 23 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.CIENC.TECN.TURISMO E CULTURA			2.346.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			2.346.000,00
19010.13.391.1158.2142	Proteção, preservação e fortalecimento da cultura popular e tradicional tocantinense	3.3.90.33	0100	15.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.40.41	0104	280.000,00
		3.3.50.43	0104	1.349.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
19010.13.392.1158.2111	Manutenção do conselho de políticas culturais	3.3.90.33	0100	15.000,00
19010.23.695.1155.1066	Implementação e adequação da infraestrutura turística	4.4.90.51	0103	60.000,00
19010.23.695.1155.1105	Implementação e adequação da infraestrutura básica	4.4.90.51	0103	54.197,00
19010.23.695.1155.2015	Apoio e implementação de estudos, planos e pesquisas	3.3.90.35	0103	10.755,00
19010.23.695.1155.2052	Elaboração, execução e supervisão de planos e projetos estratégicos de turismo	4.4.90.35	0103	192.048,00
19010.23.695.1155.2054	Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia	3.3.40.41	0104	350.000,00
		3.3.50.41	0104	50.000,00
				300.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			50.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			50.000,00
20600.23.691.1155.4064	Fortalecimento da atividade empresarial	3.3.50.41	0104	50.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			115.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			115.000,00
27010.27.812.1163.1027	Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	4.4.40.42	0104	115.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			230.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			230.000,00
30550.10.301.1165.3004	Aparelhamento da atenção primária	4.4.40.42	0104	100.000,00
		3.3.40.41	0104	50.000,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)	3.3.40.41	0104	50.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	3.3.90.41	0104	80.000,00
				80.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			930.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			930.000,00
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	3.3.50.41	0104	800.000,00
33010.20.608.1148.2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	3.3.50.41	0104	130.000,00
				130.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.585.787,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			1.407.323,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.92	0100	1.407.323,00
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO Nº 5.433 DE 23 DE MAIO DE 2016				pág. 2
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			178.464,00
38970.17.512.1151.3033	Implantação de sistemas de abastecimento de água	4.4.90.92	0100	178.464,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			50.000,00
42660.11.334.1162.4129	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo	3.3.50.41	0104	50.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			50.000,00
42890.08.244.1161.4096	Manutenção da casa de apoio	3.3.50.41	0104	50.000,00
				50.000,00
				TOTAL 5.356.787,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.433 DE 23 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			25.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			25.000,00
18910.14.422.1153.3035	Implantação do núcleo de atendimento ao dependente químico e familiares	3.3.50.43	0104	25.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.CIENC.TECN.TURISMO E CULTURA			200.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			200.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.50.43	0104	200.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			367.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			317.000,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.39	0100	317.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			50.000,00
20320.12.364.1157.3014	Construção e implementação de obras e equipamentos	4.4.90.51	0104	50.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			545.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			545.000,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.50.41	0104	230.000,00
27010.27.812.1163.1027	Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	4.4.40.42	0104	155.000,00
		4.4.90.51	0104	100.000,00
27010.27.812.1163.2045	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	3.3.50.41	0104	60.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			50.000,00
30550.10.301.1165.3004	Aparelhamento da atenção primária	4.4.40.52	0104	50.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			260.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			260.000,00
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	3.3.50.41	0104	160.000,00
33010.20.605.1148.1048	Implantação de centros de abastecimento e comercialização	4.4.40.51	0104	100.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS			755.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			755.000,00
34490.20.606.1147.3013	Construção de unidades do RURALTINS	4.4.90.51	0104	705.000,00
34490.20.606.1147.4081	Implantação de hortas e lavouras comunitárias - quintal verde	3.3.50.41	0104	50.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.179.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.179.000,00
37010.04.122.1153.2036	Construção de edificações públicas	4.4.40.42	0104	100.000,00
		4.4.40.51	0104	559.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.433 DE 23 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 2

37010.04.122.1153.2159	Reforma de edificações públicas	4.4.40.51	0104	290.000,00
		4.4.50.51	0104	130.000,00
				160.000,00
37010.15.452.1151.1001	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	4.4.40.42	0104	230.000,00
		4.4.40.51	0104	100.000,00
				130.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			340.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			100.000,00
42650.08.244.1161.4018	Cofinanciamento dos serviços de proteção social básica	4.4.40.51	0104	100.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			240.000,00
42890.08.244.1161.4035	Distribuição de materiais a população com vulnerabilidade social	3.3.50.43	0104	200.000,00
42890.08.244.1161.4096	Manutenção da casa de apoio	4.4.40.51	0104	40.000,00
47	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.585.787,00
010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			1.585.787,00
47010.99.999.1146.9003	Reserva de contingência	9.9.99.99	0100	1.585.787,00
72	SECRETARIA DA CULTURA - ENT VINCULADAS			50.000,00
720	FUNDO CULTURAL			50.000,00
72720.13.392.1158.4157	Realização de ações e apoio a projetos artísticos culturais	3.3.90.30	0100	50.000,00
				TOTAL 5.356.787,00

DECRETO Nº 5.444, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o Conselho Gestor do FUMPOL-TO, instituído pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor do FUMPOL-TO, instituído pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015, se reúne na sede da Secretaria da Segurança Pública, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 2º É designado para o encargo de Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO o Subsecretário da Segurança Pública.

Art. 3º O funcionamento do Conselho Gestor do FUMPOL-TO, a ser detalhado em Regimento Interno, deve observar, prioritariamente, os seguintes procedimentos:

I – a convocação deve se dar por escrito, assinada pelo Presidente e enviada aos membros, com antecedência mínima de 48 horas da data de sua realização, podendo este prazo ser reduzido em caso de justificada urgência;

II – as reuniões se instalam com a maioria absoluta de seus membros e as deliberações:

a) ocorrem por maioria dos votos dos presentes;

b) são oficializadas por resolução e publicadas, na íntegra ou em resumo, no Diário Oficial do Estado, podendo ser revistas ou modificadas pela maioria absoluta dos membros, mediante pedido de reconsideração, reservado ao Presidente o voto simples e de qualidade;

III – as matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho devem ser encaminhadas à Secretaria-Executiva para registro, autuação e procedimento de instrução e distribuição em plenário;

IV – na discussão e votação das matérias apresentadas, a ordem de interlocação dos membros observa inversamente a de composição do Conselho, definida no art. 6º da Lei 3.046/2015;

V – ao final de cada reunião, lavra-se a respectiva Ata, a qual, após leitura, discussão e aprovação em sessão subsequente, deve ser assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Secretário-Executivo.

Art. 4º Admitidas as atribuições e competências subsidiárias fixadas no Regimento Interno do Conselho de que trata este Decreto, incumbe:

I – ao Presidente:

a) coordenar e supervisionar as atividades do Conselho;

b) representar o Conselho em suas relações internas e externas;

c) convocar os respectivos Conselheiros, apresentar a pauta da sessão, instalar e presidir as reuniões plenárias;

d) esclarecer questões de ordem;

e) estimular a comunicação regular e permanente entre os Conselheiros;

f) administrar os procedimentos, as discussões e votações e, quando for o caso, exercer o voto de desempate;

g) dar ciência de informações, solicitações, ofícios e comunicados aos membros do Conselho;

h) firmar, após deliberação pelo Conselho, ofícios, formulários, relatórios de avaliação e demais expedientes;

i) dar publicidade aos atos do Conselho;

j) estabelecer o cronograma para a elaboração do Plano Anual de Destinação, na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.046/2015;

k) instituir comissões especiais de trabalho para o cumprimento das competências do Conselho e designar os conselheiros que as comporão;

l) encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao FUMPOL-TO;

m) conduzir os procedimentos de elaboração do Regimento Interno do Conselho;

II – ao Secretário-Executivo:

a) elaborar a pauta das reuniões e encaminhá-la aos membros do Conselho quando convocadas as sessões plenárias;

b) auxiliar nas sessões e no expediente do Conselho;

c) prestar colaboração ao Presidente na distribuição das matérias aos membros do Conselho;

d) acompanhar o cumprimento dos prazos de devolução de processos, de emissão de pareceres e das demais diligências requeridas e informá-los ao Presidente do Conselho;

e) preparar e fazer expedir correspondências;

f) abrir, rubricar e encerrar os livros de registro de resoluções, presenças, protocolo, distribuição e cargas de processos, mantendo-os sob sua guarda e inspeção;

g) manter a ordem dos arquivos;

h) atualizar a legislação de interesse do Conselho;

i) solicitar ao Presidente do Conselho a designação temporária de servidores efetivos lotados na Secretaria da Segurança Pública, para, solidariamente, colaborarem com as atividades da Secretaria-Executiva;

j) realizar a lavratura das atas de cada reunião;

k) executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo Presidente;

l) colaborar com a tarefa de fazer cumprir as deliberações do Conselho;

III – aos Conselheiros:

a) incumbir-se, solidariamente, do disposto nos incisos I e II deste artigo;

b) comparecer às reuniões e proceder às discussões e deliberações, com direito a voz e voto;

c) requerer coletivamente a convocação de reuniões extraordinárias, nos termos do art. 1º deste Decreto;

d) estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

e) justificar a ausência às reuniões;

f) compor comissão especial de trabalho instituída pelo Presidente;

g) representar o Conselho quando designado pelo Presidente;

h) acompanhar e supervisionar o cumprimento das competências do Conselho;

i) elaborar o Plano Anual de Destinação;

j) fazer cumprir as deliberações do Conselho.

Art. 5º O Plano Anual de Destinação de que trata o art. 5º da Lei 3.046/2015 deve ser aprovado até 15 de outubro do ano anterior ao exercício de sua execução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em 2016, o Conselho Gestor do FUMPOL-TO deve aprovar o Plano Anual de Destinação em até sessenta dias após a publicação deste Decreto.

Art. 6º Cabe ao Conselho Gestor do FUMPOL-TO:

I – divulgar o cronograma de elaboração do Plano Anual de Destinação, com a finalidade de coletar dos órgãos internos e entidades representantes das categoriais policiais civis informações e propostas capazes de conferir melhor desempenho à formulação das ações destinadas à persecução das receitas previstas no art. 2º da Lei 3.046/2015;

II – superadas as expectativas previstas para o Plano Anual de Destinação no exercício fiscal, estabelecer a aplicação do excedente, tendo por base as diretrizes ali fixadas.

Art. 7º Incumbe à Secretaria da Fazenda fornecer, mensalmente, à Secretaria da Segurança Pública relatório analítico e sintético das receitas do FUMPOL/TO, previstas no art. 2º da Lei 3.046/2015, as quais são reservadas ao uso da Unidade Gestora do FUMPOL, via SIAFEM.

Art. 8º Cumpre ao Secretário de Estado da Segurança Pública baixar os atos necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

César Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da
Segurança Pública

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.445, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Cede ao Município de Nova Olinda o uso das áreas de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.097, de 12 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É cedido ao Município de Nova Olinda, pelo prazo de dez anos, o uso das áreas de terreno urbano de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias, a seguir descritas e caracterizadas:

“Lotes 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 70, situados na Rua Tiradentes, com área total de 3.640 m², com os seguintes limites e confrontações: 52 m de frente com a Rua Tiradentes; 35 m do lado direito com os Lotes 1, 18 e 17; 35 m do lado esquerdo com os lotes 6, 7 e 8; 52 m de fundo com os lotes 11, 12, 13 e 14”, na conformidade da Matrícula 1989, feita em 8 de junho de 2005, à fl. 91 do Livro 2-F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda.

Parágrafo único. A área objeto da cessão destina-se ao funcionamento de unidade escolar de ensino municipal.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Morgana Nunes Tavares Gomes
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes,
em exercício

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.446, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Decreto 5.410, de 7 de abril de 2016, que institui a campanha estadual “Abril Contra o *Aedes aegypti*”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 5.410, de 7 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correm à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidos nesta Campanha.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 719 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSEMILIA VIEIRA AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 722 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor WAGNER COSTA NOLETO, matrícula 222632-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 723 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor TITO MARCOS FREIRE NETO, matrícula 706416-3, para o exercício da Função Commissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-2, da Secretaria da Fazenda, a partir de 5 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 726 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, incisos II e X, e 133, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º da Lei 1.813, de 5 de julho de 2007, resolve

NOMEAR

para compor o Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CE-FUNDEB/TO, as seguintes representantes, em substituição aos nomeados no Ato nº 2.149 - NM, de 21 de setembro de 2015, publicado na edição 4.469 do Diário Oficial do Estado:

I – dos Poderes Executivos Municipais:

Suplente: DAYANA AYRES MONTEIRO, em substituição a Marta Barreira Lustosa;

II – da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME:

Titular: ELIMÁRIA LOPES DE MOURA, em substituição a Ademilson Oliveira da Silva.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 737 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANA CRISTINA DE CAMPOS POMPEO, matrícula 833359-4, para exercer a Função Commissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção da Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 27 de abril de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 738 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDMAR JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 18 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 740 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem as Funções Commissionadas do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhes a Direção da Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de fevereiro de 2016:

1. SARA PÓVOA MAGALHÃES, matrícula 969520-4;
2. WENDEANDRO AIRES ALVES, matrícula 899875-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 745 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SINEIDE CARVALHO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 748 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 13 de junho de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, ocupado por MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES DE ABREU, nomeada pelo Ato nº 446 - NM, de 4 de abril de 2016, publicado na edição 4.601 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 759 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 6 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 760 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CLEDSON ALMEIDA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Construção de Obras Rodoviárias - DAS-4, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 761 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração - FCA-1, na Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos:

1. CAIRO SOARES DE BASTOS, matrícula 239360-4;
2. OSIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11182334-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 762 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JUSCELINO CARVALHO DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor Fazendário - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 763 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor MARISVALTO LOPES DE MIRANDA, matrícula 201562-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Fiscal - FC-FAZENDA-2, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações Econômico-Fiscais - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 765 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora VANÚZIA NUNES DE CARVALHO, matrícula 11187620-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 766 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, resolve

I – DESIGNAR

os servidores EDSON RONALDO NASCIMENTO, matrícula 11521457-1, ALESSANDRO RAMOS MARQUES, matrícula 720978-1, e MÁRCIA MANTOVANI, matrícula 500437-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Superintendência de Administração Tributária para concessão e pagamento de REDAF.

II – REVOGAR

o Ato nº 656 - DSG, de 17 de maio de 2016, publicado na edição 4.627 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 767 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 2 de maio de 2016, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, ocupado por SARAH FONTOURA CIRILO, nomeada pelo Ato nº 766 - NM, de 27 de março de 2015, publicado na edição 4.359 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 769 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000086, resolve:

PROMOVER

SERGIO REZENDE DE SOUZA, matrícula 377615-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 770 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000655, resolve:

PROMOVER

FRANCISCO DA SILVA BRITO, matrícula 323540-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 771 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000085, resolve:

PROMOVER

AMARILDO FERNANDES DA SILVA, matrícula 392264-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 794.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto nº 764, de 8 de maio de 1989, resolve

INDICAR

para compor o Conselho Fiscal da Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins - CASETINS, durante o processo de liquidação, submetendo esta indicação à superior deliberação da Assembleia Geral da companhia, os servidores adiante especificados:

1. JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS;
2. SÉRGIO RODRIGO DO VALE;
3. SEBASTIÃO PAZ LINDOSO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 796 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 20 de junho de 2016, para a Secretaria da Segurança Pública, VANESSA GUEDES BARRETO DE LIMA PANIAGO, matrícula 648003-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Microcomputador, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 805 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GONÇALVES DIAS RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 806 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 27 de junho de 2016:

1. ALÁIDES PEREIRA MACHADO, Assessor Jurídico - DAI-1;
2. EDSON MURUSSI LEITE, Subcomandante de Policiamento do Interior - CPI - DAI-;
3. RAIMUNDO ABERSON SALES SOBRINHO, Comandante do Policiamento do Interior - CPI - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 807 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JORGE DONIZETE PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 808 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELISLANO APARECIDO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATO Nº: 011/2014
PROCESSO Nº: 2014/09010/000123
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação de vigência contratual e ajuste de 11,0937% sobre o valor pactuado.
VALOR TOTAL: R\$ 576.653,40 (quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016.
VIGÊNCIA: de 20/06/2016 a 19/06/2017.
DOTAÇÃO: 2016 0901 04.122.1098.2269.0000 - 33.90.33, Fonte 0100666666.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
OSEMAR CRUZ MOUSINHO

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 732 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor PAULO BATISTA DA MOTA, matrícula 192226-2, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 733 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-2 a servidora ENEIDA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 1275046-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 5 de maio de 2016.

PORTARIA CCI Nº 754 - DISP, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério - FCM-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de fevereiro de 2016:

1. SARA PÓVOA MAGALHÃES, matrícula 969520-4;
2. WENDEANDRO AIRES ALVES, matrícula 899875-2.

PORTARIA CCI Nº 763 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FRANCISCO DA PAZ DE CARVALHO TAVARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 770 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 36083-1, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 6 de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 771 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 6 de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 776 - EX, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO CARLOS LIMADACRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações Econômico-Fiscais - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 777 - DISP, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR, matrícula 127519-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 778 - DISP, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Fiscal - FC-FAZENDA-2 o servidor ANTÔNIO FELICIANO BORGES, matrícula 247045-2, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 781 - EX, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

VIVIANE ARAÚJO ALMEIDA DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 13 de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 782 - EX, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RUBENS STONNY OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de maio de 2016.

PORTARIA CCI Nº 784 - RVG, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2016, a Portaria CCI nº 1.393 - CSS, de 10 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.530 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 599430-2, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 788 - EX, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SUANE FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 20 de abril de 2016.

PORTARIA CCI Nº 789 - EX, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEONIR BEZERRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

PORTARIA CCI Nº 792 - RVG, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de junho de 2016, a Portaria CCI nº 1.214 - CSS, de 11 de novembro de 2015, publicada na edição 4.518 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora Normalista ROSIRENE JORGE DA SILVA SOUZA, matrícula 707317-2, é cedida à Câmara dos Deputados.

PORTARIA CCI Nº 794 - EX, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DÉBORA FERNANDES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 800 - DISP, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor GLEISON DIAS DA ROCHA FARIAS, matrícula 1279246-1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 16 de maio de 2016.

PORTARIA CCI Nº 801 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

IVANILSON MARANHÃO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor dos Escritórios Regionais - DAI-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 30 de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 804 - EX, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VANESSA GUEDES BARRETO DE LIMA PANIAGO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 20 de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 811 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MANOEL DIAS BARBOSA JUNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 812 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1284355-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 813 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 27 de junho de 2016:

1. FRANCINALDO MACHADO BO, Subcomandante de Policiamento do Interior - CPI - DAI-1;
2. RAIMUNDO ABERSON SALES SOBRINHO, Assessor Jurídico - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 814 - CSS, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1284355-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 815 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 27 de junho de 2016:

1. ALÁIDES PEREIRA MACHADO, matrícula 654271-2, Chefe de Seção do Estado Maior - PM3 - (do CG), FCPM-6;
2. EDSON MURUSSI LEITE, matrícula 763436-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1 - (do CG), FCPM-6.

PORTARIA CCI Nº 816 - CSS, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de janeiro de 2016, resolve

CEDER

à Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS o Desenhista RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 669407-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando as competências e responsabilidades previstas no art. 3º da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando a decisão interlocutória contida nos autos do processo nº 1923-38.2016.4.01.4300, da lavra da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Tocantins - Segunda Vara Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores: Rosário Luiz da Silva, Matrícula nº 200739; Karla Thatielle Alves da Silva, Matrícula nº 1083910-6; Rivaldo Soares do Nascimento, Matrícula nº 116640-3, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção no programa "Carretas da Saúde", visando verificar a existência de direcionamento na contratação da empresa 20/20 Serviços Médicos S/S, a compatibilidade entre as informações constantes no SISREG e os atendimentos efetivamente realizados, bem como possível existência de exames e/ou procedimentos lançados desnecessariamente.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos e entrega do relatório é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 507 - LOT, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto Judiciário nº 151-PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 10 de junho de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 407, de 14 de junho de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

GLEUCIVANE FERREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária de 2ª Instância, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, disposição do Executivo Estadual, na Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, pelo período compreendido de 30 de junho a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 508 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS,

MARINHO CARDOSO VALENÇA, número funcional 258596/2, CPF 191.524.691-15, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 27 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 509 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

CHARLES BATISTA DOS SANTOS, número funcional 967753/1, CPF 854.234.831-15, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 10 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 510 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA AQUINO, número funcional 322110/1, CPF 253.536.673-87, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 511 - EX, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

AAHRÃO DE DEUS MORAES, número funcional 1122193/2, CPF nº 005.603.431-83, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 12 de maio de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/09060/000394.

ANDRÉ BARBOSA DE AMORIM, número funcional 11139439/1, CPF nº 028.352.241-06, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 23 de março de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/17010/000756.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, número funcional 76482/3, CPF nº 010.137.755-03, do cargo de Perito Oficial - Área 15, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, a partir de 31 de março de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/31000/000981.

JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 11149930/2, CPF nº 026.504.171-61, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 16 de maio de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/23000/000827.

PORTARIA Nº 513 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA, número funcional 11143770/2, CPF 179.828.632-72, Administrador, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 14 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 514 - SF, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, as férias do servidor ANTONIO PEREIRA BARROS, CPF 148.904.532-53, número funcional 218288/4, Analista de Desenvolvimento de Sistema de Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 01/06/2016 a 15/06/2016, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las na data de 08/09/2016 a 22/09/2016.

PORTARIA Nº 515, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º, 11 e 21, da Lei Estadual nº 2.669 de 19 de dezembro de 2012, e em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0007198-08.2016.827.0000, resolve:

I - CONCEDER Evolução Funcional ao servidor JOÃO EMÍDIO FELIPE

Quadro da Geral do Poder Executivo, nos Padrões e Referências abaixo especificados:

Nº	PADRÃO/REFERÊNCIA	EVOLUÇÃO FUNCIONAL		DATA DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL
		PADRÃO	REFERÊNCIA	
1	II-E	II	F	01/03/2010
2	III-G	IV	G	01/03/2011
3	IV-G	IV	H	01/03/2012
4	IV-H	V	H	01/03/2014

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2016, data da prolação da decisão proferida no referido Agravo de Instrumento.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 141, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício 459/2016/SEINF, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11504382/1	DENILZA ALVES COELHO	676.266.962-04	26/04/2016
02	1089153/3	JOELMA VIEIRA DE OLIVEIRA	989.515.721-53	26/04/2016
03	984726/4	MARIA MONTELO DA SILVA PINTO	869.548.651-68	25/04/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 142, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 896/2016/DETRAN, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11517689/1	VALDEILDO RIBEIRO DE SOUZA	604.878.101-63	12/05/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 143, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 926 e 5442/2015/SEDUC, que solicitaram a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11505230/1	ANA LEITE FRANCISCA DE OLIVEIRA FELIX	018.450.951-38	14/06/2016
02	963929/7	ARLETE LOPES DE QUEIROZ VIEIRA	851.613.571-34	10/06/2016
03	11507799/1	CESAR SILVA ROCHA	909.552.691-72	30/04/2016
04	11505923/1	CLEONISSE SOUZA QUIRINO	001.883.431-05	11/06/2016
05	11505303/1	DULCIENE DA SILVA	989.863.841-91	14/06/2016
06	11505206/1	EVA ROSA PIMENTA SANTOS	985.824.961-68	14/06/2016
07	11505958/1	JONACY FERNANDES ROCHA	015.916.511-31	10/06/2016
08	11509244/1	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	186.871.211-72	24/06/2016
09	11507039/1	KASSYA SALES LIMA CARVALHO	029.803.291-00	14/06/2016
10	11507942/1	LELIS AUGUSTO BATISTA	002.440.351-21	01/06/2016
11	11169770/3	LUCIANA SILVA REIS	052.058.091-59	14/06/2016
12	11505982/1	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	027.966.381-11	10/06/2016
13	11505192/1	LUZANIRA MONTEL CAVALCANTE REIS	323.554.438-07	14/06/2016
14	11505184/1	MARIA APARECIDA DA SILVA FAGUNDES	835.506.231-00	14/06/2016
15	11507918/1	MIGUEL QUEIROZ SANTOS	947.456.251-20	01/06/2016
16	11504730/1	ROSA DA PAZ MARINHO DE SOUSA	894.109.711-87	14/06/2016
17	983199/8	VALCY PEREIRA DE SOUSA	868.604.611-87	14/06/2016
18	11506244/1	VALDEINA ARAUJO DA CUNHA	849.007.921-87	14/06/2016
19	11505095/1	VILENEVE ARAUJO DE OLIVEIRA	307.966.101-00	14/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 144,
DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1072/2016/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria Administração, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11506440/1	AILON RIBEIRO PARENTE	919.085.741-00	21/06/2016
02	1167626/2	NAGILLA CIRQUEIRA GARCIAS	038.560.241-31	14/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 145,
DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 436/2016/ADAPEC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11506806/1	ALCIONE SOUZA SILVA	002.826.621-89	08/06/2016
02	1194194/2	DEUZIMAR PEREIRA DE AMORIM	590.466.001-49	01/06/2016
03	581966/3	DIVA COELHO DE SOUSA	472.408.061-20	18/06/2016
04	11506890/1	MARIA CLAUDIA LIMA SOARES	029.302.841-96	18/06/2016
05	1229524/2	MARINEZA ALVES GRANGEIRO	907.535.931-49	09/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 146,
DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício 5442/2015/SEDUC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11505133/1	GENILDE LOPES DE ABREU SILVA	027.912.051-60	14/06/2016
02	11505150/1	KATIANA GOMES DOS SANTOS	746.004.351-68	14/06/2016
03	11505079/1	MARLI DE LIMA E SILVA	018.204.321-57	14/06/2016
04	11504080/1	NEUSILENE GOMES DA SILVA	908.981.411-68	31/05/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 147,
DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício 5442/2015/SEDUC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11506059/1	ADENIR PINTO TEXEIRA	972.946.591-68	18/06/2016
02	11506342/1	ALMIRA SANTOS DE ALMEIDA	984.327.881-04	15/06/2016
03	1249754/4	BALTAZAR LIMA DO NASCIMENTO	449.013.131-34	15/06/2016
04	11506291/1	CARLA RAIZA MOREIRA COSTA	036.329.861-42	11/06/2016
05	11503629/1	CECILIA ROSA DE RESENDE FONTINELE	030.662.131-29	02/06/2016
06	848867/9	DEJANIRA GOMES DA SILVA	761.884.771-15	15/06/2016
07	11507330/1	DORANILDE DELFINO NUNES BEZERRA	007.257.361-94	14/06/2016
08	1159518/3	ELIEL MENEZES BRANDAO	028.178.281-43	10/06/2016
09	1100963/6	ELIVANIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	011.248.101-96	11/06/2016
10	11506199/1	ELZENY VIEIRA GOMES	820.606.811-20	14/06/2016
11	11506288/1	IRLENE FERREIRA DIAS MATOS	040.543.171-62	15/06/2016
12	11505788/1	JACSON MARTINS CIRILO	015.832.761-65	14/06/2016
13	11506121/1	JOAO MARCIEL DE MORAES PAGANUCCI	912.250.001-49	11/06/2016
14	11506229/1	JOELMA COSTA MACIEL	010.035.171-96	14/06/2016
15	11505605/1	JOSE JAKSON RODRIGUES DA COSTA	832.487.061-04	11/06/2016
16	11505710/1	JUDITH GONCALVES DA SILVA	853.985.001-04	11/06/2016
17	11505575/1	KEILA MONYCA RIBEIRO MORAIS	876.757.651-68	11/06/2016
18	1282859/3	MARIA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	029.631.971-60	11/06/2016
19	11506261/1	MARLENE DA SILVA GONCALVES	698.701.791-34	15/06/2016
20	11506148/1	NEIDE ALVES ROCHA	008.632.101-39	11/06/2016
21	11506504/1	NEIVA RIBEIRO CARDOSOS	027.755.081-54	16/06/2016
22	11506318/1	RAFAEL RODRIGUES BASTO	057.419.071-64	11/06/2016
23	11505460/1	ROSANGELA FARIAS DOS SANTOS	958.798.891-49	10/06/2016
24	11505354/1	ROSIVANIA DA SILVA QUIXABEIRA	007.477.051-94	14/06/2016
25	11506768/1	ROZA MARIA DOS SANTOS	026.496.501-92	14/06/2016
26	660430/2	SALVADOR TAVARES DOS SANTOS	546.824.011-49	09/06/2016
27	11125284/3	SANRA DA SILVA	847.864.691-49	15/06/2016
28	11506300/1	SELVINA PEREIRA DA SILVA	942.430.341-68	15/06/2016
29	683404/6	SIMAGNO ALVES NERES	575.098.081-20	11/06/2016
30	1212354/2	VAGUILENE BARBOSA DE SOUSA RODRIGUES	806.662.8001-34	14/06/2016
31	11504919/1	VANDELICE CARDOSO FERNANDES BARROS	027.677.361-60	15/06/2016
32	11506350/1	WILMARA DO BONFIM RODRIGUES FERREIRA	031.596.831-17	11/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 148,
DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício 3640/2016/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11506547/1	ALDERINA CASTRO REIS COSTA	602.490.801-68	11/06/2016
02	11505680/1	CASSIO MARQUES MENEZES SILVA	895.644.132-49	30/04/2016
03	293122/6	DAVID MANUEL DANIEL NVEMBA	227.512.138-20	31/03/2016
04	11506334/1	GILMAR NASCIMENTO DA SILVA	002.486.101-47	09/06/2016
05	1069110/5	HEYDER RIBEIRO DE ALMEIDA	926.765.841-34	19/04/2016
06	997460/3	HUMBERTO CARNEIRO RASTOLDO	882.142.301-87	07/04/2016
07	11501731/1	ISADORA RIBEIRO RODRIGUES ARAUJO	040.400.881-07	13/05/2016
08	11131900/2	JUSCILEIDE MARIA DE OLIVEIRA	659.930.803-10	23/04/2016
09	1058797/9	VERONICA FALCAO DE FRANCA PEREIRA MACHADO	949.411.731-04	19/04/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 150, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício 3640/2016/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11144564/4	DHYOGO PAULO SEVERO SILVA	011.352.971-69	31/03/2016
02	11507187/1	DOMINGAS PEREIRA FERNANDES	0286.791.421-64	09/06/2016
03	11192291/2	ELYANNE DOS SANTOS GOMES	702.916.671-04	14/05/2016
04	11136251/2	GIULYANO DIAS REIS	891.192.151-34	31/03/2016
05	11141328/3	IRANILDES MARIA SANTOS DUARTE	178.109.143-91	20/05/2016
06	11507519/1	LILIAN AMORIM CARDOSO	720.197.603-63	15/06/2016
07	11214880/2	MARCIA DE OLINDA SILVA	006.268.691-70	07/06/2016
08	1291009/2	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA	903.404.691-53	09/06/2016
09	11238992/2	ROBERTO RIBEIRO CAMPOS	887.877.961-04	31/03/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 151, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1072/2016/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria Administração, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01.	1170074/2	THALES BORGES PARRIAO DO AMARAL	043.586.331-29	21/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 152, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 79/2016/SEAGRI, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01.	1128698/3	CLEVERSON BAUM	008.755.141-11	16/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 153, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício 459/2016/SEINF, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01.	719241/4	MARCO ANTONIO MACHADO JUNIOR	598.006.236-04	16/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de junho de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 149, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por haver o titular MÁRCIO GONÇALVES LIRA, número funcional 1002384/2, CPF nº: 885.741.561-91, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 06 de junho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/23000/001026.

ATO DECLARATÓRIO Nº 161, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11184434/1	369.727.031-15	CICERO NONATO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17/08/2014
02	560112/7	450.796.171-87	ELENICE DE SANTANA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
03	1106368/10	491.968.983-72	ELIMA ALVES VIEIRA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/08/2014
04	1026992/8	911.796.291-91	ELIZANGELA CERQUEIRA AGUIAR VENANCIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	06/05/2014
05	1030965/9	915.493.101-00	GRACI RIBEIRO BARBOSA GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
06	1153994/8	024.194.951-36	MARCIO ROBERTO DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24/10/2014
07	813087/8	695.859.111-91	SONIA TEREZA DA CONCEIÇÃO VILELA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
08	86980/2	012.826.061-07	TALINE GUIMARAES ARAUJO CERQUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	17/05/2016
09	11491310/1	976.428.941-04	VALDEMIR VIDY NASCIMENTO DOS SANTOS	LOCUTOR ANUNCIADOR	23/02/2016
10	1112252/8	988.499.481-15	WESLEY MARCIO CORTES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/12/2015

ATO DECLARATÓRIO Nº 162, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11484934/1	038.733.323-10	ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/2016
02	11497408/1	959.485.031-00	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2016
03	11465980/1	789.060.911-68	DOMINGOS GOMES DELMONDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/01/2016
04	950558/6	839.394.151-20	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2016
05	11481234/1	020.676.391-37	ELZIANE DO SOCORRO DE SOUSA MARINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/2016
06	11500611/1	030.145.721-28	ERIKA DARLEY ALVES MUNIZ	TELEFONISTA	18/04/2016
07	11517638/1	020.059.241-64	JOSE DIVINO LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2016
08	946725/6	836.325.901-25	JOSE NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2016
09	11523573/1	033.519.901-11	KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02/05/2016
10	11135174/2	013.993.036-19	LILIAN TAVARES ESTEVES DE CARVALHO	MÉDICO	01/02/2016
11	11461020/1	022.143.661-80	LUCINALVA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
12	11497270/1	018.623.781-26	ROSANE GONCALVES DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2016
13	1159658/5	028.340.111-76	SABRINA KAYRA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16/03/2016
14	948990/6	838.342.901-06	SENARIO DOURADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2016
15	11488131/1	024.515.753-01	SUILAN BARBOSA DE ASSIS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/2016
16	893010/2	797.063.711-68	VALMIR GUIMARAES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA	18/05/2016
17	11492759/1	507.908.201-10	VENANCIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 163, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11465948/1	047.399.631-67	JAQUELYNE LOPES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 164, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1127900/7	008.214.271-80	DEIBIANE DOS SANTOS SILVA AZEVEDO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	03/04/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 165, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade, estabelecida no período de 12.11.2015 a 09.05.2016.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1157973/3	026.941.181-00	NAYARA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 166, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008.

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11242523/3	827.998.653-72	ADECILDO DANTAS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2016
02	923968/6	816.992.981-49	ALDO DE JESUS BATISTA	ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL	31/05/2016
03	11148632/3	598.761.151-20	CELSON FERREIRA LEAO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO - MAPA	24/05/2016
04	11203200/2	023.348.253-95	GECINETE DE LIMA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2016
05	1113895/3	000.899.971-66	HUGO AVELINO SOUZA	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	01/05/2016
06	11488069/1	038.283.331-76	LEONARDO BARROS FIGUEIRA	OPERADOR DE DADOS	16/06/2016
07	11482338/3	041.126.351-09	LORENN MARTINS DA SILVA	NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	04/03/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 168, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1189204/3	489.121.232-20	ARNALDO LIMA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2016
02	11245972/2	981.681.502-87	BRUNO PAIXAO DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2016
03	1122681/2	005.736.771-07	GILVANNA DE MATOS MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2016
04	272714/7	204.448.002-63	JOSE VAGNER BATISTA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2016
05	1288792/2	733.746.101-10	LAURO HENRIQUE DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	11/03/2016
06	1118895/2	020.071.593-33	LUCIVANIA SILVA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/2016
07	681936/4	573.762.201-00	MARIA DO ESPIRITO SANTO BARROS NAZARENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 169, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1151690/5	022.405.791-02	EVA BARBOSA DE SOUSA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/2016
02	11501898/1	778.761.133-20	FRANCISCO DIAS DE SA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/2016
03	11516003/1	019.993.921-75	JUNIOR CESAR ALVES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2016
04	243696/8	179.572.061-15	MARIA DE JESUS BRITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2016
05	1183478/5	369.336.941-00	MARIA JOSE COELHO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2016
06	69234/3	007.978.836-06	MOIZANIEL BARRETO SANTANA	MONITOR DE ESCOLA AGRICOLA	13/05/2016
07	996704/6	881.470.961-00	WALDICLEY DA COSTA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/05/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o extrato de licença médica concedido a servidora ROBERTINA JOANA SILVA, Professor Normalista, matrícula 339833/1, publicado em 20 de junho de 2016, na edição nº 4.643 do Diário Oficial do Estado, para que onde se lê: JOANA SILVA, Leia-se: ROBERTINA JOANA SILVA.

Palmas - TO, 23 de junho de 2016.

DESPACHO Nº 3.644/2016

PROCESSO Nº: 2016/09010/000056
 INTERESSADO(A): LEONARDO CÂMARA PEREIRA RIBEIRO
 ASSUNTO: Licença para Capacitação
 NÚMERO FUNCIONAL: 1014102/1
 CPF: 895.924.171-72
 CARGO: Administrador
 ÓRGÃO: Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política
 LOTAÇÃO: Chefia do Escritório de Representação em Brasília
 MUNICÍPIO: Brasília

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando a manifestação exarada por meio do Parecer Jurídico nº 92, de 07 de junho de 2016, da Assessoria Jurídica desta Pasta, CONCEDO ao servidor Leonardo Câmara Pereira Ribeiro, 28 (vinte e oito) dias de LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, com remuneração, a fim de cursar Fluência em Língua Inglesa, na *Language Studies Internacional* - LSI em Londres, no período compreendido entre 25.07.2016 a 21.08.2016, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 28.06.2005 a 27.06.2010.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho de 2016.

DESPACHO Nº 3.645/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/004993
 INTERESSADO(A): GENESIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Cirurgião Dentista
 NÚMERO FUNCIONAL: 361085/1
 CPF: 285.401.584-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Genesio Pessoa de Albuquerque Junior, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito (a) para exercício do cargo de Delegado Titular do Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICIDETO (Delegacia Regional de Araguaína), no período de 01.06.2016 a 31.12.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

DESPACHO Nº 3.695/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/000883
 INTERESSADO(A): PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 814821/1
 CPF: 698.796.051-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Gerência de Controle de Benefícios
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor Pedro Alberto Lopes Ribeiro, por ter sido reeleito Diretor Administrativo da Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD, até 14 de maio de 2020, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 4.465, de 26 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.452, de 04 de setembro de 2015, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

DESPACHO Nº 3.698/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/008339
 INTERESSADO: CORACY PAULA DE MELO LOPES
 ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 NÚMERO FUNCIONAL: 323679/2
 CPF: 254.621.483-72
 CARGO: Assistente Administrativo
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
 MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 31 de maio de 2016, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Coracy Paula de Melo Lopes, por meio do Despacho nº 5.993, de 26 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.269, de 02 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de junho de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SECIJU/TO Nº 204, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 122/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor DARLAN RODRIGUES CORREA, Agente Penitenciário 2ª Classe C, nº Funcional 1017829-2, previstas para o período de 06/06/2016 à 05/07/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 205, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 118/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA, Assistente Administrativo, nº Funcional 584001-1, previstas para o período de 04/07/2016 à 18/07/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 492, de 27 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.449 de 01 de setembro de 2015.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 206, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 119/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS, Assistente Administrativo, nº Funcional 955260-1, previstas para o período de 18/07/2016 à 11/08/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SEELJ Nº 05, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 207, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 121/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora MARIA VANIR ILIDIO, Diretora de Direitos Humanos, nº Funcional 11465328-1, previstas para o período de 10/07/2016 à 24/07/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2015, suspensas através da PORTARIA SECIJU/TO Nº 76, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.573, de 04 de março de 2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 208, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 120/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor WUESLEY FERREIRA FELIX NETO, Pedagogo, nº Funcional 1226789-2, previstas para o período de 01/08/2016 à 15/08/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 861, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.287, de 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 209, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPCA Nº 80/2016 e GGDP Nº 123/2016, oriunda da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, LUZILENE DIAS PEREIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional 355577-1, da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Diretoria de Políticas para as Mulheres, a partir de 13/05/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 210, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPCA Nº 81/2016 e GGDP Nº 124/2016, oriunda da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, NESTON JOSÉ DA CRUZ II, Agente Administrativo, nº Funcional 11204192-2, do Centro de Internação Provisória de Gurupi/TO, para Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE em Palmas/TO, a partir de 26/05/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 211, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DAIPP Nº 054/2016 e GGDP Nº 129/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, WILLIAM GIOVANI FRANKLIM, Agente Penitenciário 2ª Classe C, nº Funcional 900245-2, da Cadeia Pública de Formoso do Araguaia/TO, para Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 03/06/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 212, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DAIPP Nº 056/2016 e GGDP Nº 128/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, GILSON PINTO BOTELHO, Agente Administrativo, nº Funcional 351262-6, da Cadeia Pública de Figueirópolis/TO, para Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 07/06/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 213, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DAIPP Nº 055/2016 e GGDP Nº 127/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, RARIO RUIK GOMES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário 2ª Classe C, nº Funcional 1067664-2, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, para Casa de Prisão Provisória de Paraíso/TO, a partir de 03/06/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 214, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DAIPP Nº 057/2016 e GGDP Nº 126/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, LEANDRO DE SOUSA LIMA QUEIROZ, Agente Administrativo, nº Funcional 11178639-2, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, para Cadeia Pública de Xambioá/TO, a partir de 11/06/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 215, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DAIPP Nº 059/2016 e GGDP Nº 125/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES, Agente Penitenciário 2ª Classe C, nº Funcional 36915-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, para Cadeia Pública de Araguaçu/TO, a partir de 07/06/2016.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº: 1016-013.050-0

Consumidor: CLEIA FERREIRA SANTOS (CPF_04778862139)

Fornecedor: CEF MATRIZ (CNPJ_00360305000104).

Fornecedor: IDEIA MIX MÍDIA COMUNICAÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA ME (CNPJ_68243518000190).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IDEIA MIX MÍDIA COMUNICAÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA ME - 68243518000190) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLEIA FERREIRA SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 1016-013.050-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77060019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 22/2016**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 22 de junho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1.	0314-043.311-5	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.160.893/0001-59	4.255,98
2.	0315-017.541-3	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.160.893/0001-59	153.215,08
3.	0313-031.137-4	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	5.319,97
4.	1014-025.173-9	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
5.	0313-022.147-5	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99	1.276,80
6.	0212-015.458-5	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4616-79	2.553,58
7.	0212-021.689-4	BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	62.058.318/0007-76	3.191,98
8.	0413-037.786-1	BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	62.058.318/0006-95	6.383,96
9.	0415-020.783-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71	6.383,96
10.	0415-002.400-0	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	4.255,98
11.	0913-010.881-0	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	4.255,97
12.	0415-029.373-0	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40	1.276,80
13.	0214-029.630-3	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	01.008.713/0009-11	1.276,80
14.	0415-002.400-0	LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA	00.801.450/0001-83	4.255,98
15.	0313-045.807-7	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72	42.559,74
16.	1110-021.398-0	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04.337.168/0004-90	55.327,66
17.	0415-032.292-1	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0142-69	1.276,80
18.	0210-019.323-8	POSITIVO INFORMATICA S/A	81.243.735/0002-29	4.255,97
19.	1110-021.398-0	R MOTOS LTDA	04.162.874/0002-87	44.262,14
20.	0415-020.783-0	RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.	19.133.012/0001-12	6.383,96
21.	0415-020.783-0	RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.	19.133.012/0001-12	6.383,96
22.	0214-032.627-8	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	638,40
23.	0711-015.630-6	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.068.883/0001-20	2.127,99
24.	0211-011.411-0	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	1.276,80

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2429/2016

PROC. ADM. 0215.031.619-5 (A.I. 9.481)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COSTA E CARRILHO M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 285/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos artigos 4º, caput, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico no 285/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2428/2016

PROC. ADM. 0215.028.807-3 (A.I. 4.570)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COSTA E LIMA LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 274/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos artigos 4º, caput, 6º, III da Lei 8.078/90, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico no 274/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2427/2016

PROC. ADM. 0215.028.808-1 (A.I. 4.571)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: SHOPPING DO REAL COM. VAREJO DE ART. DE PAP. E BRINQ. LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 273/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 1º da Lei 12291/10, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico no 273/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2426/2016

PROC. ADM. 0215.026.340-2 (A.I.9.326)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: ÓTICAS AMARIZ LTDA

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 272/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 272/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2425/2016

PROC. ADM. 0215.015.279-0 (A.I.9.261)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: M. L. P. DA FONSECA ALVES M.E.

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 265/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 265/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 01 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2424/2016

PROC. ADM. 0215.030.031-3 (A.I.9.242)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 264/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 264/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 01 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2423/2016

PROC. ADM. 0215.026.908-7 (A.I. 9.363)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BEZERRA E LOPES LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 263/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 263/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 01 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2410/2016

PROC. ADM. 0215.043.683-0 (A.I. 3.458)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: GEAN CARLOS CARMO SOUSA EPP

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 260/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 2º da Lei 10.962/04 e do artigo 1º 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico no 260/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 01 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2409/2016

PROC. ADM. 0215.030.034-8
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: LOJAS AMERICANAS S.A.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 259/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumpriu nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 259/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 01 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2411/2016

PROC. ADM. 0215.030.812-0 (A.I. 9.314)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: ÁGIL GÁS - COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 261/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "4" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei 10962/04, artigo 2º, I e a Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 261/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 9.146,67 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 01 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2412/2016

PROC. ADM. 0215.028.477-5 (A.I.9.235)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: FARMÁCIA LARA E MUNARIN M.E.

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico no 262/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 262/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 01 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2413/2016

PROC. ADM. 0215.044.447-4 (A.I.3.488)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: ARCO ÍRIS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico no 275/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 275/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2415/2016

PROC. ADM. 0311.015.304-2
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: SANEATINS

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 277/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumpriu nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 277/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2414/2016

PROC. ADM. 0215.026.615-6 (A.I.9.393)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: TIMBRE MUSICAL COM. DE AUDIO E INSTRUMENTOS
 MÚSICAIS LTDA

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico no 276/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico no 276/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2416/2016

PROC. ADM. 0215.029.953-6 (A.I. 3.928)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: ATACADAO S.A.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 278/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e II, artigo 31, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 2º, I da Lei 10.962/04, bem como a alínea d, "1" e "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico no 278/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2417/2016

PROC. ADM. 0215.044.450-9 (A.I. 3.482)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 279/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 279/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2418/2016

PROC. ADM. 0215.044.108-7 (A.I. 3.423)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: JOSEVAN CARNEIRO DE SOUSA M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 280/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e II, artigo 31, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", d, "1" e "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 280/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2419/2016

PROC. ADM. 0215.037.858-1 (A.I. 2.158)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SOUSA E ALVES M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 281/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 281/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2420/2016

PROC. ADM. 0215.018.531-7 (A.I. 4.646)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BENTO RAIMUNDO GOMES E CIA. LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 282/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 1º da Lei 12291/10, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 282/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

EXTRATO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 05/2016

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2016

Processo nº: 2015.3300.000461

Permitente: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Permissionário: FAGABIMARY AGRONÉGOCIOS - FABRÍCIO SOARES DA SILVA

CNPJ: 19.262.220/0001-11

Objeto: PERMISSÃO DE USO, a título precário sem contrapartida, a utilização temporária do prédio (galpão), Armazém/Silo de estrutura metálica, cobertura triangular, com escritório em alvenaria com piso cerâmico coberto com telhas de fibra cimento, instalações sanitárias e elétricas precárias, com fosso da balança em concreto armado, secador Kepler Weber Mod KW15, ano 1985 com silos pulmão e caixa de descarga e fornalhas de tijolo refratário, escada rolante, Chupim Imalç, cerca de arame farpado, de propriedade do Governo do Estado do Tocantins, com uma área de 18.975,00 m², composto pelas quadras 20 e 21, localizado na Avenida Marechal Rondon, Setor Aeroporto, no município de Dueré, com a finalidade de implantação de empresa para empacotamento de arroz e feijão, sendo vedado o desvio de utilização.

Vigência: Prazo indeterminado

Data da Assinatura: 22 de junho de 2016.

Sinatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Fabrício Soares da Silva (Fagabimary Agronégocios)

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015

Processo nº: 2015.3300.000338.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaína - TO.

CNPJ: 01.834.183/0001-03

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 013/2015 para o dia 29 de agosto de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000338.

Vigência: 29 de agosto de 2016.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Roberto Paulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína - TO.

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2015

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2015

Processo nº: 2015.3300.00520.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Colinas do Tocantins - TO.

CNPJ: 03.875.424/0001-98

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 058/2015 para o dia 28 de agosto de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para novembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000520.

Vigência: 27 de agosto de 2016.

Data da Assinatura: 28 de abril de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e José Ronaldo de Oliveira - Presidente do Sindicato Rural de Colinas do Tocantins.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Convênio n. 030/2015.

Processo nº: 2015.3300.000323

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Município de Babaçulândia - TO

CNPJ: 02.401.248/0001-90

Objeto do Termo Aditivo: apoiar a Oficina de Artesanato de Coco Babaçu, que será realizada no período de 01 de julho a 30 de dezembro de 2015, no Município de Babaçulândia - TO, para proporcionar novos conhecimentos, bem como garantir melhorias na geração de renda dos participantes.

Vigência: 31 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Franciel de Brito Gomes - Prefeito Municipal de Babaçulândia.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretária: **MORGANA NUNES TAVARES GOMES** (Respondendo)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão Permanente De Licitação da Superintendência De Compras e Central De Licitações da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de produção de comunicação visual. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 04/07/2016 às 18hs.

Palmas, 24 de junho de 2016.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM ARAÚJO
Superintendente de Compras e Central de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 504, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, II, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA SEFAZ nº 440, de 02 de junho de 2016, publicada no DOE Nº 4639, de 14 de junho de 2016:

Onde se lê: art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Decisória, com o fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu a suposta prática de abuso de poder, conforme Termo de Declaração - Denúncia, protocolado em 03 de junho de 2015 e a eventual responsabilidade dolosa ou culposa, relacionadas à inobservância das normas funcionais previstas nos artigos 131, 132, 133, XI e XI e 152 da Lei 1.818/07, em relação ao servidor LEANDRO DE FREITAS GARCIA, matrícula nº 519045-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual.

Leia-se: art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Decisória, com o fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu a suposta prática de abuso de poder, conforme Termo de Declaração - Denúncia, protocolado em 03 de junho de 2015 e a eventual responsabilidade dolosa ou culposa, relacionadas à inobservância das normas funcionais previstas nos artigos 131, 132, 133, IX e XI da Lei 1.818/07, em relação ao servidor LEANDRO DE FREITAS GARCIA, matrícula nº 519045-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA SEFAZ Nº 505, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 2015/2507/500003, instaurado através da PORTARIA SEFAZ Nº 226, de 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista o acolhimento do relatório conclusivo apresentado pela comissão designada na aludida portaria, que recomendou o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública e remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, para providências quanto ao prejuízo ao erário.

Art. 2º Determinar que os autos fiquem guardados em arquivo próprio da Corregedoria Fazendária.

Publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Secretário: **SÉRGIO LEÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, de Longa distância, nas modalidades de Longa Distância Nacional - LDN - e de Longa distância Internacional - LDI, para atender a AGETO.

Data de Abertura: 07.07.2016 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de Uniformes, para atender a AGETO.

Data de Abertura: 07.07.2016 às 15h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194, 3218 1635 ou e-mail: cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 23 de Junho de 2016.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 922, DE 05 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

Considerando as informações contidas no documento da lavra da Gerente de Farmácia do Hospital Geral de Palmas, às fls. 02 dos autos;

Considerando os fatos narrados nos Termos de Depoimento, às fls. 11 a 13;

Considerando as informações contidas no PARECER/SAJ/GDC Nº 20/2016, às fls. 15 a 17 dos autos;

Considerando o Memo nº 396/2016/SESAU/SAJ/GDC;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Terceira Comissão Permanente de Sindicância ao processo nº 2012.2900.000007 aberto em razão da Portaria nº 272, de 07 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.582 do dia 17 de Março de 2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de Junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 018/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o dispõe o artigo 151, parte inicial da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC de nº 018/2016, de 20 de junho de 2016, celebrado nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 2016/30550/001342, figurando como:

COMPROMISSANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE POR MEIO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

COMPROMISSÁRIA: R.S.S.

ADVOGADA: ISADORA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO (Defensora Dativa)

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo nº 2016/30550/001342, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

A COMPROMISSÁRIA a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidora pública independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

A COMPROMISSÁRIA assume o compromisso de, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE/SESAU-TO, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SESAU/SGPES/ETSUS Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docentes do curso DE ASSISTÊNCIA EM FARMÁCIA PARA TRABALHADORES DE NÍVEL MÉDIO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 837, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.639, de 14 de junho de 2016, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, conforme o Parecer Crepes 039/04/2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso de Assistência em Farmácia para trabalhadores de nível médio operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/ Gerência de Educação na Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220, de 12 de setembro de 2014 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 837, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.639, de 14 de junho de 2016.

2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO
Curso de Assistência em Farmácia para trabalhadores de nível médio	60 horas	Presencial	Docência

2.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios conforme a necessidade e disponibilidade.

2.3 Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

3. QUADRO DE VAGAS

ATIVIDADE	VAGAS	LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO
Docente	01	Palmas e regiões de saúde.

3.1 Será classificado o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

3.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

4. DA REMUNERAÇÃO:

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Graduação	60,00 hora aula

* Conforme os parâmetros das portarias SESAU nº 292, de 18 de março de 2014 e nº 1220, de 25 de setembro de 2014.

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Docente	Graduação em Farmácia

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 27 de junho a 01 de julho de 2016.

6.2 A inscrição deverá ser realizada no período 27 de junho a 01 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola

Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, situada na Quadra 606 Sul, APM - 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

6.3 A inscrição deverá ser protocolada conforme o item 6.2, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, encadernados, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;

d) Contracheque atualizado;

e) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6.4 Serão aceitas inscrições pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 6.2.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

7.2 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo VI.

7.3 Apresentação da micro aula

a) A apresentação da micro aula será na data provável de 05/07/2016 de acordo com o agendamento de horário feito no ato da inscrição;

b) Para as inscrições realizadas pelo serviço de Correios o agendamento será realizado por contato telefônico e e-mail pela Coordenação do Curso;

c) A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição sobre o tema: Princípios da Assistência Farmacêutica no SUS; Política Nacional de Medicamentos e Conceitos Básicos em Farmacologia;

d) O tema da micro aula é de livre escolha do candidato de acordo com os temas acima;

e) O candidato deverá entregar três vias do seu plano da micro aula no dia da apresentação contendo tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação;

f) A ETSUS disponibilizará computador, data show, quadro branco e flip chart para o desenvolvimento da micro aula sendo facultativo ao candidato a utilização dos mesmos;

g) Os candidatos que obtiverem a pontuação menor que 20(vinte) pontos na micro aula serão considerados desclassificados;

7.4 A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas, sendo que a micro aula terá caráter eliminatório.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado final da avaliação somatória dos pontos das etapas, preenchendo a vaga ofertada.

8.2 Será considerado TITULAR o candidato que alcançar a média mínima de 60 (sessenta) pontos, classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro da vaga oferecida, sendo que os dois candidatos com classificação subsequente serão considerados SUPLENTEs.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 07 de julho de 2016, no placar da ETSUS, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme anexo V, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM - 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

10.2 O formulário de recurso consta do anexo V deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

10.8 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

10.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 13 de julho de 2016, no placar da ETSUS no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência;

13. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

O docente selecionado deverá participar do planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

A ausência na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do selecionado.

No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento conforme as competências do selecionado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br.

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelo candidato aprovado não serão devolvidos.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

14.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, bem como a oficina de planejamento didático- pedagógico ocorrerão por conta do candidato.

14.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

GEANE DO CARMO SALES
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 	
EVENTO: PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ENFERMEGEM COM ÊNFASE EM URGENCIA E EMERGENCIA	
Responsável pelo Evento: ETSUS/GES	
Período:	Local: PALMAS/TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME:	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES:	CEL: E-MAIL:
RG:	ORG. EXP.: CPF:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: N° CONTA AG:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO	
CARGO:	MATRÍCULA: FUNÇÃO:
TEL. PROF:	FAX: E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	Áreas:
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

EVENTO:	
NOME DO INSCRITO:	
SUPERINTENDÊNCIA: _____/ATS	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item ____ do Edital SESAU nº _____, de ____ de ____ de 2016 - e está liberado para atuar como docente do Curso _____, com carga horária de _____ que será realizado no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220/2014.

Local/data.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM ÁREAS AFINS:

- Cursos de Atualização em Assistência em Farmacêutica;
- Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Farmácia.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional - na área de Farmácia (ambulatório, hospitalar e outros)
- Tempo de Experiência Profissional.

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Experiência docente
- Tempo de Experiência Docente.

VI - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
27/06/2016 a 01/07/2016	Inscrições
04/07/2016	Avaliação Curricular
05/07/2016	Apresentação da micro aula
07/07/2016	Resultado Provisório
08 a 11/07/2016	Interposição de Recurso
13/07/2016	Resultado Final

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: _____, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso _____, para docente () ou discente (), apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____

_____, de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização em Assistência em Farmacêutica, mínimo de 20 horas - 05 pontos; Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Farmácia, mínimo de 180 horas - 05 pontos * Os itens acima são somativos.	20
2. Histórico Profissional Experiência profissional na área de Farmácia (ambulatorio, hospitalar e outros) - 05 pontos * Os itens acima são somativos.	25
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 1,5 ponto para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h; * Os itens acima são somativos.	15
Total de Pontos no Currículo	60

ANEXO VII

Quadro de Atribuições de Pontos para a Avaliação da Micro Aula

Pontuação máxima 40 pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	8
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	8
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	8
Relação teoria/prática	8
Pontualidade e administração do tempo	8
Total de pontos da Micro Aula	40

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO- OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do candidato:		
Recomendações da comissão:		

EDITAL SESAU/SGPES/ETSUS Nº 33, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA CAPACITAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE DE HANSENÍASE

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 836, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.639, de 14 de junho de 2016, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA CAPACITAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE DE HANSENÍASE, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 30, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.642, de 17 de junho de 2016, conforme quadro abaixo:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA CAPACITAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE DE HANSENÍASE EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 30, de 16 de junho de 2016	
Docentes	
Médico	Sem candidatos
Fisioterapeuta	Flávia Santos Medina

Valéria Viero Aquino Barros
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado final do Pregão Eletrônico Nº 017/2016 - Processo Administrativo Nº 2419/2015, conforme segue:

DIMALAB ELETROINFORMÁTICA DO BRASIL EIRELI - EPP
CNPJ: 02.472.743/0001-90, o valor adjudicado R\$ 20.500,00.

O valor total adjudicado R\$ 20.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 23 de junho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado final do Pregão Eletrônico Nº 037/2016 - Processo Administrativo Nº 4078/2014, conforme segue:

GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 00.596.529/0001-10, o valor adjudicado R\$ 3.550,00.

DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS PARA ANÁLISE LTDA - ME.
CNPJ: 04.511.365/0001-31, o valor adjudicado R\$ 25.984,24.

O valor total adjudicado R\$ 29.534,24. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de junho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado final do Pregão Eletrônico Nº 045/2016 - Processo Administrativo Nº 4530/2015, conforme segue:

LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
 CNPJ: 13.389.967/0001-59, o valor adjudicado R\$ 32.433,00.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME.
 CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 22.916,00.

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
 CNPJ: 78.589.504/0001-86, o valor adjudicado R\$ 82.000,00.

OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO SA.
 CNPJ: 83.802.215/0001-53, o valor adjudicado R\$ 68.748,00

O valor total adjudicado R\$ 206.097,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.org.br.

Palmas/TO, 23 de junho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.996.434/0001-00, com sede à Quadra 302 Norte, Avenida NS 02, QI 11, Lotes 1 e 2, Palmas - TOCANTINS, neste ato representada pelo seu Presidente, EDER MARTINS FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face do Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, daqui por diante denominada NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.421.364/0001-94, com sede no Setor SAI Trecho 17, Rua 12, Lote 175, Guará, Brasília - DISTRITO FEDERAL, daqui por diante denominada NOTIFICADA.

OBJETO: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos verificados no descumprimento do Contrato nº 059/2013 - Processo 2012/3897/000082 - Cláusula Terceira, Item 3.1, alíneas a), f), n) e o), Item 3.2, alíneas d) e g) e Cláusula Décima Terceira, Item 11.2, alínea b), com o propósito de criar e resguardar direitos e tentar solução amigável e menos onerosa. Concedendo prazo de resposta de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação.

Palmas - TO, 12 de maio de 2016.

EDER MARTINS FERNANDES
 NOTIFICANTE

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA AGETO Nº 248, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIS MAR DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 703583-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor CIRINEU DE ASSIS SOBRINHO, matrícula funcional nº 129125-4, Técnico de Segurança do Trabalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
006/2016	2015/38960001025	Total Vigilância e Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância armada e eletrônica na Residência Rodoviária de Tocantinópolis - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

PORTARIA AGETO Nº 249, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ORENITA GUEDES SOARES, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 284900-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor GLEUDSON VIEIRA CASTRO ALVES, matrícula funcional nº 1163795-3, Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
006/2016	2015/38960001025	Total Vigilância e Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância armada e eletrônica na Residência Rodoviária de Porto Nacional - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

PORTARIA AGETO Nº 250, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO AQUINO SOARES, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 466053, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor TAFAREL CARVALHO ALVES, matrícula funcional nº 1163795-3 Assistente Administrativo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
006/2016	2015/38960001025	Total Vigilância e Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância armada e eletrônica na Residência Rodoviária de Paraiso do Tocantins - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

PORTARIA AGETO Nº 251, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DEUZIMAR LIMA RIBEIRO, Gerente de RH, matrícula funcional nº 226352-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor ANTÔNIO PEREIRA NOLETO, matrícula funcional nº 177468-3, Motorista, Responsável pelo Almoxarifado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
006/2016	2015/38960001025	Total Vigilância e Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância armada e eletrônica na Residência Rodoviária de Gurupi - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

PORTARIA AGETO Nº 252, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DAIANY ALVES ARAÚJO MOREIRA, Operadora de Micro Computador, matrícula funcional nº 88691, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor JOSÉ ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 812733, Técnico de Contabilidade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
006/2016	2015/38960001025	Total Vigilância e Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância armada e eletrônica na Residência Rodoviária de Dianópolis - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

PORTARIA AGETO Nº 253, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DENÍLDON DOMINGOS CARVALHO, assistente administrativo, número funcional nº 759214, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor EDIPO NOGUEIRA ALMEIDA, número funcional nº 11221755, assistente administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
006/2016	2015/38960001025	Total Vigilância e Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância armada e eletrônica na sede da AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

PORTARIA AGETO Nº 260, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAIMUNDO VIEIRA DE MELO, Supervisor de Produção, matrícula funcional nº 346072-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor PEDRO PIRES ANDRADE, matrícula funcional nº 223831 Coordenador da Residência Rodoviária de Guaraí para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
006/2016	2015/38960001025	Total Vigilância e Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância armada e eletrônica na Residência Rodoviária de Guaraí - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

PORTARIA AGETO Nº 261, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSIMAR BRUNO DE ASSIS, Assistente Administrativo Sênior, matrícula funcional nº 237374-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor ALDENOR DE JESUS SANTOS LOPES, número funcional nº 253707-1, apropriador de Custo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
006/2016	2015/38960001025	Total Vigilância e Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância armada e eletrônica na Residência Rodoviária de Araguaína - AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.213.

Contrato nº 017/2015.

Aditivo: 3.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CENTRO OESTE ASFALTO S/A.

Objeto: Alteração do valor do Contrato nº 017/2015, referente ao realinhamento dos preços.

Valor: R\$ 279.238,87 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1125.4164, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0217.

Data da assinatura: 22 de Junho de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Carlos Alberto Valduga - Representante da Contratada.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 491/PE, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0006250-60.2015.4.01.4300, de 23 de fevereiro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a partir de 14 de abril de 2014, ao cônjuge LIRACY SOUSA VIANA e aos filhos: 1º) Guilherme Rodrigues Viana, 2º) Alex Rodrigues Viana e 3º) Gustavo Trajano Viana, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-servidor na data do óbito, observado o redutor constitucional.

PROCESSO: 2016/24830/001965
EX-SEGURADO: JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES VIANA
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
MATRÍCULA: 190284/9

QUADRO: Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Classe: 3ª

REFERÊNCIA: III

TIPO DO BENEFÍCIO: Vitalício e Temporário

DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 24/03/1993, 2º) 12/03/1996 e 3º) 25/07/1998

COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 14/04/2012 a 25/07/2019, e de 100% a partir de 26/07/2019.

COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 16,66% de 14/04/2012 a 24/03/2014; 2º) 16,66% de 14/04/2012 a 24/03/2014 e de 25% de 25/03/2014 a 12/03/2017; 3º) 16,66% de 14/04/2012 a 24/03/2014, de 25% de 25/03/2014 a 12/03/2017 e de 50% de 13/03/2017 a 25/07/2019.

INÍCIO DO BENEFÍCIO: 14/04/2012

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 16.045,77

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 042/2016

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 356/2016 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente à contratação da pessoa jurídica ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, no valor estimado de R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais) para promover a realização de Treinamento Avançado das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme consta no Processo 022102/2016 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 043/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos Nidiane Soares Almeida, matrícula funcional 124 e Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional nº 111, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 002/2016, vinculado ao processo nº 020919/2016, firmado com a FERRARI E CARDOSO LTDA - ME. CNPJ: 26.962.126/0001-30

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 044/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional 111 e Nidiane Soares Almeida matrícula funcional 124, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 004/2016, vinculado ao processo nº 020958/2016/2016, firmado com a BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 045/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional 111 e Nidiane Soares Almeida matrícula funcional 124, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 013/2015, vinculado ao processo nº 019555/2015, firmado com a MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 09.102.041/0001-63.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 019555/2015

CONTRATO Nº: 013/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E MONITORAMENTO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO Contrato tem pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 152.256,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2016

VIGÊNCIA: 24/06/2017

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Marco Zancaner Gil - Representante Legal da Contratada.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 023/2012

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Escritório Regional de Formoso do Araguaia-TO.

LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

LOCADORA: Maria Gonçalves de Melo.

ASSUNTO: Apostilamento do valor inicial do Contrato No 023/2012.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, consoante o que confere o Ato no 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 2012 4033 0001, resolve APOSTILAR a Cláusula Terceira - DO VALOR - do Contrato Nº 023/2012, celebrado entre o Naturatins e a Sra. Maria Gonçalves de Melo, para reajustar o valor mensal do aluguel do imóvel aplicando o índice IGP-M de 10,17% (dez vírgula dezessete por cento) acumulado no período de maio/2015 a abril/2016, cujo valor após o reajuste, passa de R\$ 1.085,24 (mil, oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais, para R\$ 1.195,61 (mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) a partir de 01 de julho de 2016, passando o valor contratual anual para R\$ 14.347,31 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Palmas, 22 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2012 4033 0001

Contrato nº: 023/2012

Aditivo nº: 4º

Locatário: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Locadora: Maria Gonçalves de Melo

CPF: 896.134.651-20

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 023/2012, que trata da Locação de imóvel para o funcionamento do Escritório Regional do Naturatins de Formoso do Araguaia -TO.

Valor do Contrato: R\$ 14.347,31 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte do Recurso: 0240

Data da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017

Signatários: Herbert Brito Barros - Locatário

Maria Gonçalves de Melo - Locadora

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 60/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS GARIMPINHO LTDA-ME.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade de posto de gasolina, com a obtenção das licenças prévia, de instalação e operação, no Município de Nova Olinda/TO.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Auto Posto de Combustíveis Garimpinho: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 73/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ERCÍLIO FRASSON DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade de bovinocultura, com a obtenção das licenças prévia, de instalação e operação, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Remanescente do Lote 3, Loteamento Presidente Kennedy, município de Brasilândia do Tocantins/TO) perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, através de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Ercílio Frasson da Silva: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO Nº 50/2015
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46/2015**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AUTO POSTO GARIMPINHO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 46/2015, a fim de oportunizar o compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2015.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 46/2015, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 29/05/2015 e término em 28/05/2016.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;

Auto Posto Garimpinho Ltda: Compromissado.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAÍ**DECISÃO Nº 75/2016**

PROCESSO: 3731-2014-F
AUTUADO: DAVID PEREIRA DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO: 120343-2014

Foi lavrado Auto de Infração Administrativa Nº 120343 em 26/05/2014. Como punição, foi aplicada a sanção de multa simples; valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). De acordo com o Julgamento nº 225/2015, de 29/07/2015, o autuado foi condenado ao pagamento da multa. Considerando que não fora quitado o débito, o autuado foi inscrito em dívida ativa, conforme Ofício n. 551/2016/PRES/NATURATINS. Entretanto, após todo o procedimento acima descrito, foi localizada a defesa administrativa pertencente ao autuado. Assim, buscando não prejudicar o direito constitucional, qual seja, "ampla defesa e contraditório"; necessário se faz os seguintes procedimentos: a exclusão da referida inscrição em dívida ativa; a anulação do Julgamento nº 262/2015, bem como a realização de novo julgamento (primeira instância) com a devida apreciação da peça processual juntada aos autos: a Defesa Administrativa. EX POSITIS, considerando que o autuado não pode ser prejudicado em seu direito constitucional: ampla defesa e contraditório; considerando que os membros da CJAÍ deverão julgar obedecendo aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e impessoalidade, tendo como meta o alcance da JUSTIÇA; a Comissão de Julgamento DECIDE:

A) - ANULAR A DECISÃO Nº 225/2015, BEM COMO REALIZAR NOVO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO, EM GRAU DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, COM A DEVIDA APECIAÇÃO DA DEFESA ADMINISTRATIVA;

B) - TORNAR SEM EFEITO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO AUTUADO, COM AS DEVIDAS MEDIDAS PARA RETIRADA DO NOME DO AUTUADO DA REFERIDA INSCRIÇÃO;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO.

Comissão de Julgamento de Auto De Infração - CJAÍ

NATURATINS - 1ª INSTÂNCIA

DECISÃO Nº 76/2016

PROCESSO: 4230-2014-F
AUTUADO: JOÃO JOSE CAMPOS
AUTO DE INFRAÇÃO: 121968-2014

Foi lavrado Auto de Infração Administrativa Nº 121968 em 06/06/2014. Como punição, foi aplicada a sanção de multa simples; valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). De acordo com o Julgamento nº 262/2015, de 25/08/2015, o autuado foi condenado ao pagamento da multa. Considerando que não fora quitado o débito, o autuado foi inscrito em dívida ativa, conforme Ofício n. 551/2016/PRES/NATURATINS. Entretanto, após todo o procedimento acima descrito, foi localizada a defesa administrativa pertencente ao autuado. Assim, buscando não prejudicar o direito constitucional, qual seja, "ampla defesa e contraditório"; necessário se faz os seguintes procedimentos: a exclusão da referida inscrição em dívida ativa; a anulação do Julgamento nº 262/2015, bem como a realização de novo julgamento (primeira instância) com a devida apreciação da peça processual juntada aos autos: a Defesa Administrativa. EX POSITIS, considerando que o autuado não pode ser prejudicado em seu direito constitucional: ampla defesa e contraditório; considerando que os membros da CJAÍ deverão julgar obedecendo aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e impessoalidade, tendo como meta o alcance da JUSTIÇA; a Comissão de Julgamento DECIDE:

A) - ANULAR A DECISÃO Nº 262/2015, BEM COMO REALIZAR NOVO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO, EM GRAU DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, COM A DEVIDA APECIAÇÃO DA DEFESA ADMINISTRATIVA;

B) - TORNAR SEM EFEITO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO AUTUADO, COM AS DEVIDAS MEDIDAS PARA RETIRADA DO NOME DO AUTUADO DA REFERIDA INSCRIÇÃO;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO.

Comissão de Julgamento de Auto De Infração - CJAÍ

NATURATINS - 1ª INSTÂNCIA

RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

PORTARIA Nº 204, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/06/2016, o servidor EURIPEDES DA CRUZ MARINHO COSTA, inscrito no CPF de nº 033.852.671-45, nº funcional 11456485/1, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Unidade Local de Execução de Serviços de Sítio Novo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 03 (três) dias das férias do servidor PERICLEON ALVES ROCHA, inscrito no CPF de nº 884.776.905-10, nº funcional 11199830-1, Extensionista Rural/Supervisor de Escritório Local, no período de 04/07/2016 a 06/07/2016, suspensa pela Portaria nº 236/2016, publicada no DOE 4.410, referente ao período aquisitivo 19/05/2014 a 18/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 266, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido do Gestor do Órgão, por imperiosa necessidade na prestação de serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora ROSANE DIAS BORGES COSTANTIN, nº funcional 11174447-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 28/02/2015 a 27/02/2016, com gozo previsto para o período de 20/06/2016 a 04/07/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 3657 000021
 CONTRATO: 008/2013
 TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013.
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: Empresa ORG Segurança eletrônica.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 18 de abril de 2016 à 19 de abril de 2017, bem como a conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 20570 04122112841940000, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recurso 0240;
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 07/04/2016
 SIGNATÁRIOS:
 Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS
 Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel - ORG Segurança Eletrônica LTDA-ME
 Fabrício Gumiel - ORG Segurança Eletrônica LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 3657 000021
 CONTRATO: 009/2013
 TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013.
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: Empresa ORG Segurança eletrônica.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 18 de abril de 2016 à 19 de abril de 2017, bem como a conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 20570 04122112841940000, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recurso 0240;
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 07/04/2016
 SIGNATÁRIOS:
 Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS
 Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel - ORG Segurança Eletrônica LTDA-ME
 Fabrício Gumiel - ORG Segurança Eletrônica LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 3657 000021
 CONTRATO: 010/2013
 TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2013.
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: Empresa ORG Segurança eletrônica.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 18 de abril de 2016 à 19 de abril de 2017, bem como a conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 20570 04122112841940000, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recurso 0240;
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 07/04/2016
 SIGNATÁRIOS:
 Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS
 Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel - ORG Segurança Eletrônica LTDA-ME
 Fabrício Gumiel - ORG Segurança Eletrônica LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 20570 000013
 CONTRATO: 001/2016
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de serviços para gerenciamento de abastecimento;
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2016
 SIGNATÁRIOS:
 Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS
 Antônio Rodrigues de Faria - Contratada BRASILCARD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 20570 00003
 CONTRATO: 03/2016
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: CLARO S/A.
 OBJETO: Prestação dos serviços de acesso à internet, por meio de links de dados;
 DA RATIFICAÇÃO: O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.
 DATA DE ASSINATURA: 24/05/2015
 SIGNATÁRIOS:
 Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS
 José Antônio Rodrigues Dominices Filho - Contratada CLARO S/A
 Guilherme da Penha Macêdo Júnior - Contratada CLARO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3657 000014
 CONTRATO: 002/2011
 TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2011.
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 31 de maio de 2016 à 1 de junho de 2017;
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 17/05/2016
 SIGNATÁRIOS:
 Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS
 José Antônio dos Santos Júnior - Contratada SETURB

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 208, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 199/2016, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º DALVA FERREIRA REIS MILHOMEM, a partir de 02 de junho de 2016, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial V - AEU-5, junto à Secretaria Acadêmica do Câmpus de Palmas, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 209, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/N. 154/2016, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, a partir de 20 de junho de 2016, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial II - AEU-2, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 207, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SALVADOR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 208, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRISA COSTA AYRES RODRIGUES no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 769, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 567/2016, referente ao exercício 2015/2, no período de 1º a 30 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
 Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 779, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 01/2016, entabulado entre o Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Tocantins, visando à disponibilização da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário para atendimento das demandas institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ser indicado pela Defensoria Pública um psicólogo e um assistente social para atendimento na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Tocantins, consoante Cláusula 2.2 do citado Acordo de Cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA PINTO CORGOZINHO, Analista em Gestão Especializada - Psicologia, para atuar na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Tocantins, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 01/2016, perfazendo jornada de trinta e cinco horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2016.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 780, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 01/2016, entabulado entre o Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Tocantins, visando à disponibilização da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário para atendimento das demandas institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ser indicado pela Defensoria Pública um psicólogo e um assistente social para atendimento na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Tocantins, consoante Cláusula 2.2 do citado Acordo de Cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOCELAINE LAGO DALANORA, Analista em Gestão Especializada – Serviço Social, para atuar na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Tocantins, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 01/2016, perfazendo jornada de trinta e cinco horas semanais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 614, de 23 de maio de 2016, publicada no DOE nº 4.628, de 30 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2016.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002.
CONTRATO Nº: 031/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000021.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL-TO.
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2034. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.546,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 09/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.
Roseli Ferreira Neves Sarmento - Representante - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 789, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 30/06/2016 a 01/07/2016, das férias da servidora DÉBORA CRISTINA FERREIRA, Chefe de Gabinete do Corregedor, matrícula nº 886440-3, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 898/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.413, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 790, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora POLLIANA PEREIRA BARROS, Gerente de Relatório da Corregedoria, matrícula nº 908384-7, para responder, no período de 30/06/2016 a 15/07/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Corregedor, em razão da fruição de férias da titular DÉBORA CRISTINA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 794, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBSON LOPES DE CARVALHO, Coordenador Financeiro, matrícula nº 883128-9, para responder, no período de 04/07/2016 a 18/07/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Financeira, em razão de férias da titular SENI MARTINS MEDEIROS DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de junho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 795, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CORACY DE PAULA ELIAS, Assessor III, matrícula nº 886535-3, para responder, no período de 11/07/2016 a 25/07/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Contabilidade, em razão de férias da titular ANDREIA DIAS GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de junho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 478/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, alínea 'a' e XII, alínea 'i', ambos do art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o teor da Portaria Nº 402/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.635, de 08 de junho de 2016, a qual tornou pública a nomeação do candidato MOZART DIAS MARTINS para o cargo de Analista Ministerial Especializado - Análise de Sistemas, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o resultado Final e homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, e, considerando ainda, a Decisão acostada nos autos de procedimento administrativo nº 2016/0701/00316 - Prorrogação de prazo para posse:

RESOLVE :

Art. 1º PRORROGAR, até 07 de agosto de 2016, o prazo para posse da candidata MOZART DIAS MARTINS, nomeada para o cargo de Analista Ministerial Especializado - Análise de Sistemas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS*PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO***TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO através da Comissão Permanente de licitação, COMUNICA O CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016, em razão da necessidade de ajuste de Projetos e Planilhas Junto ao órgão gerenciador, cujo objeto é: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para Pavimentação e Recuperação Asfáltica e Calçamento no Município de Aparecida do Rio Negro - TO, conforme projetos apresentados ao Ministério das Cidades através do Processo Nº: 023822/2015. O edital poderá ser retirado na Prefeitura ou solicitado no E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro - TO, 17/06/2016.

Patrícia Fernandes Leal Coelho
Presidente - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO através da Comissão Permanente de licitação, COMUNICA O CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016, em razão da necessidade de ajuste de Projetos e Planilhas Junto ao órgão gerenciador, cujo objeto é: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para Pavimentação e Recuperação Asfáltica e Calçamento no Município de Aparecida do Rio Negro - TO, conforme projetos apresentados ao Ministério das Cidades através do Processo Nº: 028589/2015. O edital poderá ser retirado na Prefeitura ou solicitado no E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro - TO, 17 de Junho de 2016.

Patrícia Fernandes Leal Coelho
Presidente CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO através da Comissão Permanente de licitação, COMUNICA O CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016, em razão da necessidade de ajuste de Projetos e Planilhas Junto ao órgão gerenciador, cujo objeto é: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para Pavimentação e Recuperação Asfáltica e Calçamento no Município de Aparecida do Rio Negro - TO, conforme projetos apresentados ao Ministério das Cidades através do Processo Nº: 023710/2015. O edital poderá ser retirado na Prefeitura ou solicitado no E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro - TO, 17 de Junho 2016.

Patrícia Fernandes Leal Coelho
Presidente CPL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA***AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2016, dia 05 de Julho de 2016 às 08h30min, tipo Menor Preço por item, Contratação de empresa/pessoa física para Prestação de serviços de locação de veículo 01 (UM) veículo caminhão pipa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2016, dia 05 de Julho de 2016 às 10h00min, tipo Menor Preço por item, Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com fornecimento na cidade de Paraíso do Tocantins, para atender demanda do Município.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2016, dia 05 de Julho de 2016 às 11h30min, tipo Menor Preço por item, Contratação de empresa para empresa especializada para prestação de serviços típicos de manutenção predial (civil, Elétrica e hidráulica) para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias deste Município.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, dia 05 de Julho de 2016 às 14h30min, tipo Menor Preço por item, Contratação de Empresa/Profissional para prestação de Serviço de Instalação e Manutenção da Rede Elétrica durante a Temporada de Praia Ano 2016.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 21 de junho de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2016, dia 05 de julho de 2016 às 15h30min, tipo Menor Preço por item, Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com fornecimento na cidade de Paraíso do Tocantins, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 21 de Junho de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EXTRATOS

CONTRATO Nº 44/2016. PROCESSO Nº 171/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 0Km, marca JBC, modelo 3C, tração 4x4, para o município de Araguatins/TO, conforme proposta apresentada ao Pregão nº 02/2016. CONTRATADO: Vancini do Brasil Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 08.949.580/0001-70. VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2016.

CONTRATO Nº 45/2016. PROCESSO Nº 171/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão, 0Km, marca volkswagen, modelo 13.190, worker 4x2, para o município de Araguatins/TO, conforme proposta apresentada ao Pregão nº 02/2016. CONTRATADO: Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores LTDA, CNPJ Nº 11.726.521/0015-42. VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2016.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

PROC. Nº 1610/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de recomposição Asfáltica (tapa-buracos) da cidade de Araguatins/TO. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. HORÁRIO: Às 09:00h, (hora local) do dia 07 de julho de 2016, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Araguatins/TO. Retirada do edital site: <http://www.araguatins.to.gov.br> ou solicitar por e-mail: licitacao@araguatins.to.gov.br. Fone: 63-3474-2140.

PROC. Nº 1626/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de propaganda volante, conforme necessidade, para atender as demandas da Secretaria de Administração e demais Secretarias municipais. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. HORÁRIO: Às 09:00h, (hora local) do dia 08 de julho de 2016, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Araguatins/TO. Retirada do edital site: <http://www.araguatins.to.gov.br> ou solicitar por e-mail: licitacao@araguatins.to.gov.br. Fone: 63-3474-2140.

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

OBJETO: Concurso Público para provimento de vagas para os profissionais de cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins. INSCRIÇÕES: 20 (vinte) de junho de 2016 a 14 (quatorze) de agosto de 2016. PEDIDOS DE ISENÇÃO: 20 (vinte) de junho de 2016 a 23 (vinte e três) de junho de 2016. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no período de 20 de junho de 2016 a 14 de agosto de 2016, no site da organizadora www.icap-to.com.br. Axixá do Tocantins/TO, 17 de junho de 2016. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10.15.033/2016

O Município de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra: MODALIDADE Pregão Presencial nº 033/2016 - CPL. Contratação de empresa especializada para realizar Concurso Público visando a seleção de profissionais para o preenchimento de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, conforme Termo de Referência e Anexo I. AMPARO LEGAL Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 223A/2013 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Prestação dos Serviços será em até 02 (dias) úteis logo após o recebimento da "Ordem de serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado e homologado o resultado do certame na forma da Lei. ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP - CNPJ: 08.573.459/0001-96, Vencedor do certame, com o preço total proposto de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Axixá do Tocantins/TO, 08 de junho de 2016. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO: 10060001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. VALOR DO CONTRATO R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). CONTRATADO: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 08.573.459/0001-96. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: PREFEITURAMUNICIPALDEAXIXÁDO TOCANTINS UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0007.2.017 - Manutenção Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Jurídica. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Concurso Público visando a seleção de profissionais para o preenchimento de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO. VIGÊNCIA: 10/06/2016 A 31/12/2016. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - Prefeito do município de Axixá do Tocantins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 020/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 06/07/2016, às 08h30min (horário local)". OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de bombas injetoras para o transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Bernardo Sayão - TO. PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 021/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 07/07/2016, às 08h30min (horário local)". OBJETO DA LICITAÇÃO: a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de molas para o transporte escolar. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive), no horário compreendido entre as 07h às 12h, com custo adicional. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 23 de junho de 2016.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Maior percentual de desconto", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para máquinas pesadas e tratores do município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 11/07/2016 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de muro, calçadas externas e implantação de grama, para a conclusão da Creche Municipal Tipo "B" no Setor Central, na cidade de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: VIANA & SOUSALTD - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.683.474/0001-36, conforme Contrato nº 33/2016, no valor de R\$ 147.494,66. (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Campos Lindos - TO, 23 de junho de 2016.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO e os Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2016, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de serviços futuros e parcelados de Manutenção e Aquisição de Ar Condicionado, com os seguintes resultados:

Lote	EMPRESA	Valor Total
01	M.R. DE SOUSA ALENCAR - ME	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
02		R\$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais)
O VALOR TOTAL de 28.650,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)		

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2016; VIGÊNCIA: 07 meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO depois de expirado o prazo recursal, torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe à empresa: T.R. SILVA-ME, CNPJ Nº 18.918.962/0001-90, cujo objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Tapa Buraco em Diversas Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano E Rural Do Município Com Fornecimento De Massa Asfáltica, no Valor Total de: R\$ 52.003,50 (Cinquenta Dois Mil e Três Reais e Cinquenta Centavos). Consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório.

Carrasco Bonito - TO, 23 de Junho de 2016.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo/TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lubrificantes e outros derivados do petróleo, dia 11 (onze) de Julho de 2016, às 09h00m (nove horas). A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial

Formoso do Araguaia - TO, 23 de Junho 2016.

MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS 004/2016 REPUBLICADO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços (PROC. ADM 2016/519) - REPUBLICADO do tipo menor preço para Contratação de pessoa jurídica, visando a realização de concurso publico da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO dia 11 (onze) de Julho de 2016 às 08h00mim. A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Pregao-presencial/.

Formoso do Araguaia - TO, 23 de Junho de 2016.

LEONARDO FIDELIS CAMARGO
CAR PRESIDENTE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Guará/TO torna público que fará realizar através da comissão Permanente de Licitações, Concorrência Pública, sob regime de empreitada por Preço Global e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e nos casos omissos, normas de Direito Administrativo e do Código Civil Brasileiro, no que couber.

O objeto da licitação será a contratação de empresa qualificada em obras de engenharia civil, para execução da obra relativa ao Pró-Infância, no âmbito do PAC 2 - 11683/2014, sendo uma escola de educação infantil - projeto padrão do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), a ser construída na Avenida 31 de março, Quadra 16, Lote 07, Setor Pestana, no município de Guará/TO, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas, ferramentas e equipamentos necessários para a execução da obra.

As propostas e as documentações serão recebidas no Paço Municipal Pacifico Silva, sito à Avenida Bernardo Sayão, centro de Guará/TO, às 09h do dia 10/08/2016, na sala de reuniões da CPL e na forma estabelecida no Edital.

Guará - TO, 21 de junho de 2016.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Processo Licitatório nº 0716/2016. Finalidade: Alterar os preços inicialmente pactuados na Ata de Registro de Preços nº 014/2016. Objeto: modificação da Ata de Registro de Preço nº 014/2016 em decorrência de fatores supervenientes que diminuíram os valores dos combustíveis. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO. Detentora da ARP: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 11.696.367/0001-08. Da Alteração:

Item	Especificação	Marca/Origem	Valor Registrado	Percentual Aditado	Valor Aditado
01	GASOLINA COMUM	TOTAL	R\$ 4,06	- 1,97044335%	R\$ 3,98

Gurupi - TO, 23 de junho de 2016.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016

Processo nº 035/2016. Licitação: Tomada de Preço nº 003/2016. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi - Gurupi Prev e LABORMED MEDICINADO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 23.597.299/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na área de perícia médica, para atender as necessidades do Gurupi Prev. Vigência: 31/12/2016, contados a partir da sua assinatura. Valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Assinatura: 12/05/2016. Rita Maria Marques da Silva Cavalcante- Presidente Gurupi Prev.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016

O Município de Juarina - TO, torna público que realizou licitação no dia 25/05/2016 na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2016, visando contratação de empresa para Propaganda Veicular no Município de Juarina - TO, no exercício de 2016, tendo como vencedora a empresa THIAGO BONFIM ARAUJO DA COSTA, com valor global R\$ 8.000,00. São signatários do presente Contrato: Antônio Pereira da Silva, Prefeito Municipal. Osmair Alves da Costa, representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016

O Município de Juarina - TO, torna público que realizou licitação no dia 06/06/2016 na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2016, Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração de Projetos Básicos, Prestação de Contas de Convênio no exercício de 2016, tendo como vencedora a empresa RAFAEL CARVALHO DE AGUIAR, com valor global R\$ 11.200,00. São signatários do presente Contrato: Antônio Pereira da Silva, Prefeito Municipal. Rafael Carvalho de Aguiar, representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016

O Município de Juarina - TO torna público que realizou licitação no dia 14/06/2016 na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2016, visando aquisição de Ferro e Cimento para suprir as necessidades do Departamento de Obras do Município de Juarina, tendo como vencedora a empresa L. C. DA SILVA, com valor global R\$ 15.016,99. São signatários do presente Contrato: Antônio Pereira da Silva, Prefeito Municipal. Maria Saloédna Barbosa da Cruz, representante da empresa.

Juarina - TO, 23 de Junho de 2016.

Vera Lucia Rodrigues de Sousa Alves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**DECRETO Nº 068/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre declaração de decadência do direito de posse em caráter efetivo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 8º da Lei Municipal nº 322/2012 combinado com a Lei Municipal nº 310/2012 e 245/2007, e

Considerando a convocação realizada por meio do Decreto Municipal nº 041/2016, de 20 de abril de 2016 e publicado na página nº 42 do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.607/2016, de 26 de abril de 2016;

Considerando a realização de citação pessoal realizadas aos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2013, para se apresentarem junto ao Departamento de Pessoal, munidos de documentações para posse e provimento.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a decadência do direito de posse dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2013, aos cargos de assistente administrativo em detrimento de desistência voluntária, sendo os seguintes:

Insc.	Nome	Nascimento	Classif.	Pontos	Situação
05154	Augusto Cesar Medeiros Silva	09/07/1983	10º	64,0	classificado - cr
04947	Keila Pereira Dos Santos	19/09/1991	13º	64,0	classificado - cr
04661	Herbert William Machado Dias	15/07/1994	14º	64,0	classificado - cr
05259	Gislene Correia Dos Santos	17/07/1989	16º	62,0	classificado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia-TO, aos 10 dias do mês de junho de 2016, 127º da Republica, 28º do Estado e 28º do Município.

Enoque Portílio Cardoso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a décima segunda convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2013 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 30 da Constituição Federal e art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13 da Lei Municipal 322/2012, e

Considerando a publicação do Decreto nº 031/2014 que homologa o resultado final do concurso público nº 001/2013, definido no Edital nº 021/2014, de 15 de abril de 2014, apontando os candidatos aprovados e classificados conforme a ordem.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados para o cadastro reserva no Concurso Público nº 001/2013, constantes no anexo I do presente Decreto à vista da homologação do resultado final do certame, para no prazo máximo de trinta dias, contados

da publicação, se apresentarem junto a Secretária de Administração/Setor de Pessoal, localizado na Rua 22 de Abril, nº 300, centro, na cidade de Nova Rosalândia/TO, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, para apresentação de documentos necessários constantes no anexo II e para apresentação das declarações constantes do anexo III e IV e V, do Decreto Municipal nº 039/2014 para o provimento de nomeação e posse dos respectivos cargos no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2016, 127º da Republica, 28º do Estado e 28º do Município.

Enoque Portílio Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 073/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

Cargo: 100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Inscrição	Nome	Data/nascimento	Classificação	Pontos	Situação
04446	MARCELENE DE SOUZA SILVA	25/04/1985	6º	75,0	CLASSIFICADO - CR
04072	MARLÚCIA DE SOUSA OLIVEIRA	01/06/1989	7º	75,0	CLASSIFICADO - CR
Cargo: 101 - MONITOR					
Inscrição	Nome	Data/nascimento	Classificação	Pontos	Situação
04052	SARA SAMMER RODRIGUES DIAS DE SOUZA	31/10/1991	3º	90,0	CLASSIFICADO
04851	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	22/10/1991	4º	87,5	CLASSIFICADO - CR
05177	LIDIENE MACIEL LIMA	11/05/1983	5º	85,0	CLASSIFICADO - CR
03816	LEIDIANA ALVES DA SILVA SOARES	03/04/1987	6º	85,0	CLASSIFICADO
Cargo: 201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Inscrição	Nome	Data/nascimento	Classificação	Pontos	Situação
03778	WARLYTON SILVA MARTINS	22/04/1995	18º	62,0	CLASSIFICADO
Cargo: 205 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
Inscrição	Nome	Data/nascimento	Classificação	Pontos	Situação
04962	HELIO GONÇALVES DA SILVA	26/12/1986	1º	62,0	APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia/TO, aos 22 dias do mês de Junho de 2016. 127º da Republica, 28º do Estado e 28º do Município.

Enoque Portílio Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**

O Prefeito Municipal de Palmeirante, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ratifica o Termo de Ratificação referente à Inexigibilidade de Licitação nº003/2016, para que surtam os seus jurídicos e legais, cujo objeto é a contratação direta de show artístico da Banda "Os Boys da Pisadinha", para se apresentarem no dia 03 de Julho na Temporada de Praia 2016, local denominado Praia da Palmeiras, no Município de Palmeirante/TO. Favorecida: Banda "Os Boys da Pisadinha", representada pelo senhor Fabio da Silva Ribeiro, pessoa física, proprietário, responsável e representante legal da referida Banda, portador do RG sob nº 23630332002-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 006.312.341-01, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/n, Centro, Palmeirante/TO. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA: Anexa ao Processo Administrativo nº 037/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e de acordo com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do município de Palmeirante/TO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 037/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Palmeirante - TO, aos vinte e três (23) dias do mês de Junho de 2016. MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO, Prefeito da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

O Prefeito Municipal de Palmeirante, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ratifica o Termo de Ratificação referente à Inexigibilidade de Licitação nº004/2016, para que surtam os seus jurídicos e legais, cujo objeto é a contratação direta de show artístico exclusiva do direito de comercialização das apresentações artísticas da BANDA FORRÓ CHIQUE D+, para se apresentarem no dia 02 de Julho na Temporada de Praia 2016, local denominado Praia da Palmeiras, no Município de Palmeirante/TO. Favorecida: INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - Nome de Fantasia: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS - CNPJ: 09.207.378/0001-35 detentora exclusiva do direito de comercialização das apresentações artísticas da BANDA FORRÓ CHIQUE D+. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA: Anexa ao Processo Administrativo nº038/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e de acordo com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do município de Palmeirante/TO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 038/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Palmeirante - TO, aos vinte e três (23) dias do mês de Junho de 2016. MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO, Prefeito da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016**

O Prefeito Municipal de Palmeirante, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ratifica o Termo de Ratificação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016, para que surtam os seus jurídicos e legais, cujo objeto é a contratação direta de show do cantor WANDERLEY SHOW & BOLA DA GUITARRA, para se apresentar no dia 17 de Julho e do cantor FABIO GUERRA, para se apresentar no dia 23 de Julho na Temporada de Praia 2016, local denominado Praia da Palmeiras, no Município de Palmeirante/TO. Favorecida: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO - Nome de Fantasia: PLAY PRODUÇÕES - CNPJ: 21.261.911/0001-42 detentora exclusiva do direito de comercialização das apresentações artísticas dos cantores WANDERLEY SHOW & BOLA DA GUITARRA e do cantor FABIO GUERRA. O valor total previsto para a realização dos shows é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA: Anexa ao Processo Administrativo nº 039/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e de acordo com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do município de Palmeirante/TO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 039/2016 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Palmeirante - TO, aos vinte e três (23) dias do mês de Junho de 2016. MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO, Prefeito da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 001/2016-ADM.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) CÂMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, ANO NO MÍNIMO 2015, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DE SANDOLÂNDIA - TO.

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-ADM- CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (diesel) CÂMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, ANO MÍNIMO 2015, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DE SANDOLÂNDIA-TO.

Leia-se.

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2016-ADM- CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (gasolina) CÂMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, ANO MÍNIMO 2015, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DE SANDOLÂNDIA-TO.

EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADA NO EDITAL COMPLETO A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, NA QUAL FOI REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2016.

Sandolândia - TO, 22 de Junho de 2016.

Maria Andrade Santana
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando a Prestação de Serviços de manutenção e reparos diversos, manutenção de equipamentos de informática e aquisição de materiais, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 06 de julho de 2016 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantína - TO, 22 de junho de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando a Prestação de Serviços de manutenção e reparos diversos, manutenção de equipamentos de informática e aquisição de materiais, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 06 de julho de 2016 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantína - TO, 22 de junho de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de materiais, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 06 de julho de 2016 às 17:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantína - TO, 22 de junho de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cooperativa dos Produtores de Arroz da Lagoa (Arroz Girassol), CNPJ 03.345.325/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Operação para a atividade Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, com endereço na Rod. TO 255 km 91 zona Suburbano, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DJALMAPARENTE CARDOSO SOUZA, CPF nº 599.820.631-20, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de extração e beneficiamento de areia, cascalho e saibro para uso direto na construção civil, em 49,19 ha, localizada na Fazenda Guadalajara, município de Porto Alegre do Tocantins e Dianópolis - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MANOEL PEREIRAARAÚJO ME (Brasil Gás), CNPJ Nº 02.399.627/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) referente à atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com endereço na Avenida Dueré, 434 - Jardim Medeiros no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Modestino da Costa Madureira, CNPJ 09.073.338/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Lava Jato e Borracharia, com endereço no RUA 07 - TO 050 - ARNALDO PIETRO, S/N, Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar, com endereço na Qd. 404 Sul, Av. LO-11, LT 05, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TO

**ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO RESUMIDO DE EDITAL**

Pelo presente Aviso Resumido de Edital, faço saber que nos dias 04 e 05 de Agosto de 2016, no período das oito às dezessete (08:00 às 17:00) horas, no Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional - TO, sito à Rua Dom Alano, nº 2.456, Centro, nesta cidade de Porto Nacional, Tocantins, serão realizadas Eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa; bem como, dos respectivos suplentes, para o mandato de 23/09/2016 a 22/09/2021, para as quais ficam convocados todos os associados em gozo de seus direitos sindicais. O requerimento solicitando registro de chapa concorrente deverá ser apresentado à Secretaria do Sindicato no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no período de cinco (05) dias, a contar da data da publicação deste Aviso Resumido de Edital. O Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na Sede do Sindicato, no endereço supracitado. Porto Nacional - TO, 24 de Junho de 2016.

CARLOS MAGNO REIS GOMES
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: TRACO ENGENHARIA, INDÚSTRIA, IMP, EXP. & CONSTRUTORA LTDA (Copo Norte), CNPJ: 04.855.073/0001-16, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Diretoria de Controle Ambiental Gerência de Licenciamento Ambiental, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente. Com endereço: Quadra 812 Sul, Alameda 4, Ql. 03, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas TO, CEP: 77.001-032. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/UNIRG Nº 66/2015**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado Primeiro Termo Aditivo com a empresa L M BRASIL INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.958.797/0001-83, prorrogando o prazo de execução da obra por 03 (três) meses, para a prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade de Apoio a Pesquisa (UAP) do Centro Universitário UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2014.02.001458, Tomada de Preços nº 01/2015.

Gurupi - TO, 22 de junho de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 18/2016**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.698.576/0001-25 no valor total de R\$ 5.121,10 (Cinco mil cento e vinte e um reais e dez centavos), para prestação de serviços de decoração de espaços (com fornecimento de material), montagem de palco e locação de equipamentos de estrutura física, som e iluminação, para realização de colação de grau especial de Medicina, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 25/2015, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.005399, Pregão Presencial nº 24/2015.

Gurupi - TO, 23 de junho de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 19/2016**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato de locação com a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.698.576/0001-25 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para locação de espaços físicos com estrutura física adequada (como: ambiente climatizado, espaço para montagem de palco, aparelho data show com projetor e telão, sanitários masculinos e femininos, etc), para realização de colação de grau especial de Medicina 2016/1, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 23/2015, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.005400, Pregão Presencial nº 21/2015.

Gurupi - TO, 23 de junho de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

PORTARIA Nº 599/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

INSTAURA E DESIGNA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPUS DA FUNDAÇÃO UNIRG - CAMPUS I.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 116/2012, de 13 de fevereiro de 2012, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Inspeção TCE/TO - 5ª DICE nº 06/2011, Processo TCE/TO nº 8143/2011;

Considerando, especialmente, atender a recomendação da Chefia de Controle interno desta Instituição realizada por meio da Comunicação Interna nº 04/2016, após a identificação de irregularidades na "Construção do Novo Campus da Fundação UNIRG - CAMPUS I";

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados anteriormente, bem ainda promover o devido respaldo e transparência dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, entre outros;

Considerando, por fim, que diante de pressupostos de dano ao Erário a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis, em cumprimento ao estabelecido no art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, Parágrafo Primeiro do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, ante os achados da Inspeção TCE/TO - 5ª DICE nº 06/2011, Processo TCE/TO nº 8143/2011, referente à "Construção do Novo Campus da UNIRG - CAMPUS I", de responsabilidade dos ex-gestores Espólio de João Lisboa da Cruz (Ex-Prefeito); Alexandre Tadeu Salomão Abdalla (Ex-Prefeito); Jerônimo Alexandre Alfaix Natário (Ex-Diretor/Presidente da ADG); Dilson Luiz Ferreira (Ex-Secretário Municipal de Infraestrutura de Gurupi) e Ex-Presidentes da Fundação UNIRG: Espólio de Valmir de Souza Soares; Ezemi Nunes Moreira; Sebastião Oliveira Martins; Marcus Geraldo Sobreira Peixoto; Celma Milhomem Mendonça; Heldeir Gomes Carneiro; Eugênio Pacceli de Freitas Coelho; Dulce Maria de Palma Pimenta Furlan;

Art. 2º Designar os servidores Nadia Becmam Lima, Matrícula nº 2209 - Presidente; Aline Ribeiro Rocha, Matrícula nº 1985 - Primeiro Membro e Ronaldo Soares Victor, Matrícula nº 3013 - Segundo Membro, para realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial nº 01/2016 em cumprimento ao art. 75 c/c 118 da Lei Estadual nº 1.284/01, §1º do art. 65 da Resolução Normativa TCE/TO nº 02/02 e art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/2003, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogável, considerando o volume e complexidade de informações que possivelmente possam surgir durante a apuração dos fatos para satisfatória conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE Nº 14/2003 e demais normas afins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº 013/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente- SECOVI TOCANTINS - "O SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS (63) 3215-4781, no uso das prerrogativas estatutárias CONVOCA todos os filiados de todos os municípios do Estado, a comparecer em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que acontecerá, dia 30 de Junho de 2016, na sede do Secovi-TO, na Quadra 304 Norte, Av. LO 12, Lote 14, Palmas/TO, às 8h00min (oito horas), em primeira convocação com maioria absoluta dos filiados e associados, e em segunda convocação às 8h30min (oito horas e trinta minutos) com qualquer número de filiados e associados, deliberando pela maioria de votos dos presentes, para discutir os seguintes assuntos: 1) Prestação e aprovação das contas da Diretoria referente ao período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015 conforme determina art. 15, "a" do Estatuto; 2) Outros assuntos pertinentes a categoria.

Palmas - TO, 23 de Junho de 2016.

FERNANDO REZENDE DE CARVALHO
Presidente



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016

O Conselho Regional de Economia da 25ª Região Tocantins - CORECON/TO, via de seu Presidente eleito, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, vem NOTIFICAR os ECONOMISTAS E EMPRESAS, abaixo relacionados, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecerem perante esta Autarquia, em sua sede localizada na Quadra 104 Sul (ACSE 01), Av. LO 01, Conjunto 04, Lote 12, Sala 107, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.020-020,

e-mail: coreconto@gmail.com, a contar desta publicação, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento, e ainda, atualizar o endereço, sob pena de serem tomadas às medidas judiciais cabíveis, obedecendo aos termos legais, sendo:
NOME E NÚMERO DE REGISTRO

PESSOA FÍSICA

AFONSO PIVA DE SANTANA - 395
ALAIN FREITAS VITORINO - 270
CARLOS FELINTO JUNIOR - 347
CARLOS TADEU ZEBINI LEÃO - 5
CLAUDIO RAIMUNDO SANTOS - 39
CRISTIANE VIDAL REIS - 216/D
DAYSE SANTOS MACIEL - 220/D
ECIO MARQUES DA SILVA - 106
EDERLI BATISTA DE PAULO - 304/D
ELISÂNGELA ARAÚJO FERNANDES - 125
ELISABETH DE OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS - 108
ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA - 164
FRANCISCO PATRÍCIO ESTEVES - 187
FRANCISCO VIANA CRUZ - 237/D
FLORÊNCIO PEREIRA DA SILVA - 129
GERSON PEREIRA VIANA - 75
GILBERTO FERNANDES CORMINEIRO - 65
GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ - 366
GLÊNIO BENVINDO DE OLIVEIRA - 25
GRÉTHIA SÁLVILA RODRIGUES DE CATUÁRIA DO BONFIM - 306/D
HERMENEGILDO MESQUITA PESTANA - 266/D
IDIANE ABREU CABRAL - 247/D
INADILZA MEDEIROS DA SILVA - 113
IVACI RODRIGUES DE SOUSA - 218/D
IVANILDES MAGALHÃES E SILVA - 114
JARMONIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA - 321
JOÃO APARECIDO DA CRUZ - 16
JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR - 225/D
JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO - 186
JOSIVALDO VELOSO DE MORAES - 241/D
JULIANA AGUIAR DE MELO - 293/D
JUSCELINO THOMAZ SOARES - 007/D
KÁTIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE - 55
LEONARDO LIMA - 389
LUCAS PAULO DE AGUIAR 213/D
LUIZ FLAVO LOPES FONSECA - 67
LUSO ALBATENO ALVES GUIMARÃES - 02
MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA - 287/D
MARCELO ALVES RIBEIRO - 362
MARIANO DE HOLANDA CAVALCANTE NETO - 78
MARCLEITON RIBEIRO MORAIS - 312
PAMELLA RÊGO DE MATOS - 364
PATRÍCIA CORDEIRO MÁRMORE - 100
PAULO ROMERO DA SILVA - 080/D
PEDRO ALVES CORRÊA NETO - 232/D
RAIMUNDA GOMES DE SÁ - 275
REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS - 14
REGIS ANDRE LEITE SILVA - 330
ROGER LUÍS MONTEIRO TOLENTINO - 9
ROBSON DE SÁ POCESHE - 153
SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO - 251/D
SHELLD ARAUJO DANTAS CAMACHO - 403
SUELMO TEIXEIRA DE ABREU - 309/D
TIVA KALIA SOUSA SILVA - 313
WALTER D'AQUINO DA SILVA - 126/D
WANDEROLQUE WANDERLEY DE SOUZA - 382
WEREQUE PAULO PINHEIRO TRAJANO - 162

PESSOA JURÍDICA

ÁBACO PROJETOS DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - 15
ARK CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - 5
ETAPA ASSESSORIA E MAREKTING LTDA - 4
JSS ASSESSORIA E PROJETOS - 14
PROJECTO - PROJETOS E CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA -3
WPP TRAJANO ASSESSORIA ME - 16

CANCELADOS

GERALDO AYRES DA SILVA NEIVA - 74
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA - 290/D
MÁRCIO GOMES FERREIRA - 267/D
VIVIAN DIAS DINIZ - 322

Palmas, 23 de junho de 2016.

Economista HIGOR DE SOUSA FRANCO
Presidente do Corecon 25ª Região - Tocantins
Registro Profissional nº 295/D